

SEÇÃO
AUDITADO
DATA 03/11/22
12

NUP 64307.011675/2022-36



INEXIGIBILIDADE 4.ª Set. Contábil
Nr 07/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escolar – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

REQUISIÇÃO:
5101-PMGuBVA/1ªBdaInfSI

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

OBJETO:

CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES CIVIS DE SAÚDE PARA
ATENDER AO POSTO MÉDICO DA GUARNIÇÃO DE BOA VISTA

INTERESSADOS

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – POSTO MÉDICO DE GUARNIÇÃO DE BOA
VISTA

ANEXOS

AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO COM ____ FOLHAS – VOLUME ____ / ____

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 –		13	
2 –		14	
3		15	
4		16	
5		17	
6		18	
7		19	
8		20	
9		21	
10		22	
11		23	
12		24	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escolar/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

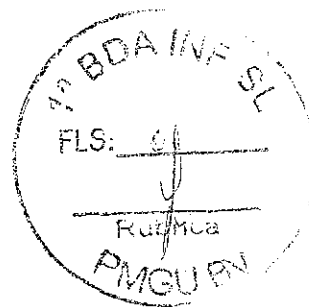
Processo: Inexigibilidade Nr 07/2022

Processo Administrativo NUP 64307.011675/2022-36

Objeto: credenciamento de OCS.

Fundamento: Art. 25, da Lei Nr. 8.666, de 21 de junho de 1993.

ITEM	DOCUMENTO	PÁGINA
1	Termo de abertura	01
2	Parte Requisitória c/despacho do OD e Parecer do Fiscal Adm	02
3	Justificativa de credenciamento	04
4	Motivo da escolha	05
5	Despacho do OD	07
6	Reconhecimento de Inexigibilidade	08
7	Ratificação	10
8		
9		
10		
11		

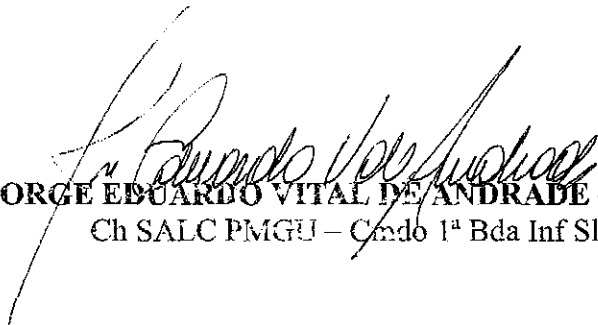


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escolar/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

TERMO DE ABERTURA

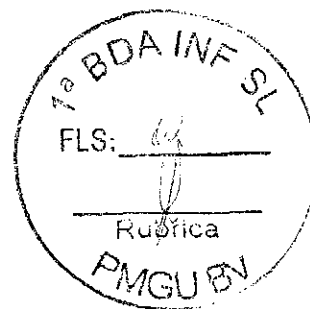
Em conformidade com o disposto no Art 38 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, autuo nesta data o Processo Administrativo 64307.0011675/2022-36 referente à Inexigibilidade de Licitação 07/2022, cujo objeto está definido no DIEx Requisitário 5101-PMGU/1ª Bda Inf SI de 26 de Setembro de 2022, para credenciamento de OCS para atender ao Posto Médico da Guarnição de Boa Vista-RR.

Quartel General em Boa Vista, RR, 26 de setembro de 2022.


JORGE EDUARDO VITAL DE ANDRADE – STEN
Ch SALC PMGU – Cmdo 1ª Bda Inf SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
POSTO MÉDICO DE GUARNIÇÃO DE BOA VISTA**



DIEx Nr 5101-PMGU/1ª Bda Inf SI
EB: 64307.011675/2022-36

Boa Vista-RR, 26 de Setembro de 2022.

Do Ch PMGu/BVA

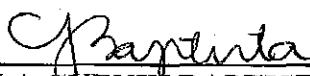
Ao Sr Ordenador de Despesas do Cmdo 1ª Bda Inf SI

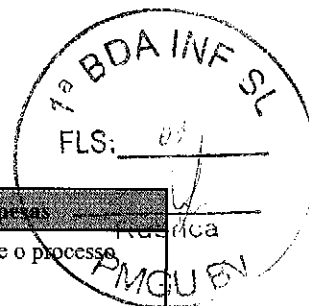
Assunto: contratação de OCS/PSA

Ref: Artigo 13 das IG12-02

Nos termos do disposto no Nr 13 da IG 12-02, solicito vossas providências no sentido de aprovar a contratação dos serviços específicos das OCS (Organização Civil de Saúde), que serão credenciadas para prestação de serviços de saúde, conforme discriminação abaixo:

Nº Ord	CNPJ/CPF	OCS/PSA	Discriminação	Und	Qtde	Valor total (R\$)
01	40.669.629/0001-43	LIFE CARE Assistência Médica Domiciliar	Serviço de assistência médica domiciliar	Sv	100	2.000.000,00
						VALOR TOTAL R\$ 2.000.000,00

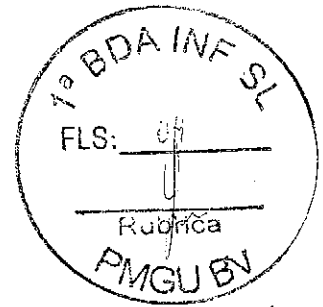

CARLLA CUENIN BAPTISTA – MAJ
Chefe do P Med GU BVA



Parecer do Fiscal Administrativo	Despacho do Ordenador de Despesas
<p>☒ FAVORÁVEL à contratação para atender ao PMGuBVA.</p> <p>() DESFAVORÁVEL tendo em vista: _____</p> <p>Quartel-General em Boa Vista, RR, <u>27</u>/<u>9</u>/22.</p> <p>ADILSON BATISTA DE OLIVEIRA - TC Fisc Adm Cmdo 1ª Bda Inf SI</p>	<p>☒ DEFIRO; Determino que a SALC inicie o processo licitatório, conforme requisição.</p> <p>() INDEFIRO, tendo em vista: _____</p> <p>Quartel-General em Boa Vista, RR, <u>27</u>/<u>9</u>/22.</p> <p>ADRIANO MARTINS SOUZA - CEL OD Cmdo 1ª Bda Inf SI</p>



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
"BRIGADA LOBO D'ALMADA"
POSTO MÉDICO DA GUARNIÇÃO DE BOA VISTA**



**JUSTIFICATIVA DE CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES CIVIS DE
SAÚDE (OCS)**

A 1ª Brigada de Infantaria de Selva, no desempenho das atividades do Posto Médico de Guarnição de Boa Vista (Organização Subordinada), necessita credenciar Organizações Civis de Saúde (OCS) para fins de complementar a assistência de saúde nas áreas médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico, por não possuir todas as condições estruturais e humanas para plenamente atender às necessidades dos beneficiários, ou para atender as situações em que houver saturação da capacidade de atendimento interno. O credenciamento de prestadores de serviço de saúde em áreas diversas se faz necessário, haja vista a necessidade permanente de atender demandas decorrentes do dia a dia, como exames complementares para diagnóstico, bem como para atender solicitações urgentes ou emergências. Além disso, a ausência de muitas especialidades nas dependências do PMGu-BVA e não contratadas na cidade de Boa Vista acarreta o deslocamento dos usuários para o Hospital Militar de Área de Manaus, hospital militar mais próximo na cadeia de evacuação, gerando maiores gastos com deslocamentos para consultas, bem como com alojamento e alimentação para os pacientes.

Embora não esteja previsto nos incisos do art. 25 da lei nº 8.666/93, o credenciamento tem sido admitido pela doutrina e pela jurisprudência como hipótese de inexigibilidade inserida no caput do referido dispositivo legal. Assim, a contratação das OCS será direta por inexigibilidade já que a inviabilidade da competição configura-se pelo fato desta Administração dispor-se a contratar todos os que tiverem interesse e que satisfaçam às condições estabelecidas no edital de convocação, garantindo-se a igualdade entre todos os interessados hábeis a serem credenciados e pelos valores preestabelecidos no instrumento convocatório.

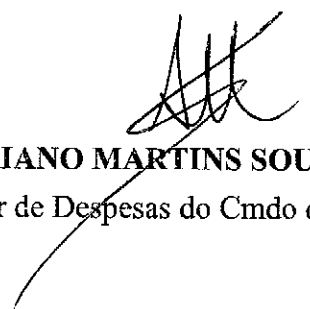
Através da Portaria nº 048-DGP, de 28 de fevereiro de 2008, do Departamento Geral do Pessoal (DGP), que aprova as Instruções Reguladoras do Sistema de Prestação de Assistência Médico-Hospitalar aos Beneficiários do FuSEx, fixa-se rotina que permite o encaminhamento do beneficiário do FuSEx para ser assistido em OCS ou PSA,

proporcionando uma melhor dinâmica de trabalho para os órgãos de apoio e de execução do FuSEx , destacando a utilização de tabelas para remuneração dos serviços.

Referente à prestação de serviços de Organização Civil de Saúde (OCS) conforme abaixo:

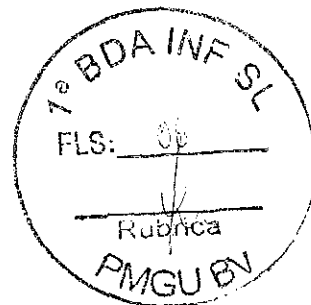
Nº Ord	CNPJ/CPF	OCS/PSA
01	40.669.629/0001-43	LIFE CARE Assistência Médica Domiciliar

Boa vista-RR, 26 de Setembro de 2022.


ADRIANO MARTINS SOUZA – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo da 1ª Bda Inf SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
“BRIGADA LOBO D'ALMADA”
POSTO MÉDICO DA GUARNIÇÃO DE BOA VISTA**



MOTIVO DA ESCOLHA

Foram habilitadas as Organizações Cíveis de Saúde (OCS) por tratar-se de carência, falta ou saturação dos serviços especializados no Posto Médico de Guarnição de Boa Vista do Comando da 1º Brigada de Infantaria de Selva, sendo de extrema necessidade o encaminhamento para a realização ou continuidade do tratamento dos pacientes do sistema SAMMED/FUSEx/SAMEx-Cmb. As Organizações Cíveis de Saúde (OCS) atendem a ampla divulgação realizada por este comando em meios eletrônicos, apresentando-se interessados e aceitaram as condições apresentadas no Edital de Credenciamento nº 001/2020- Salc/1º Bda Inf SL.

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

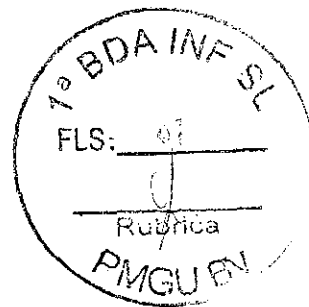
Os preços dos serviços praticados têm como referenciais as condições apresentadas no Edital de Credenciamento de OCS/PSA – 001/2020- Salc/1º Bda Inf SL e parecer Técnico nº 265 – DRAS/D Sau de 17 de Set 2021.

Boa vista-RR, 26 de Setembro de 2022

ADRIANO MARTINS SOUZA – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo 1ª Bda Inf Sl



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
"BRIGADA LOBO D'ALMADA"
POSTO MÉDICO DA GUARNIÇÃO DE BOA VISTA**



**DESPACHO FUNDAMENTADO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO
COMANDO DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr 07/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr 64307.011675//2022-36

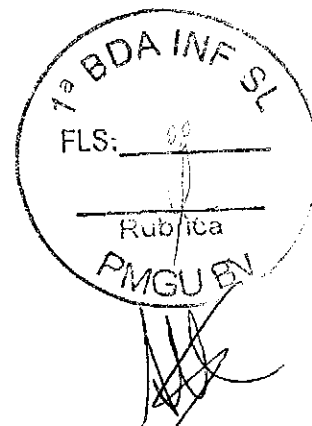
1. Trata-se de contrato para prestação de serviço de saúde aos beneficiários do SAMMED/FUSeX/PASS/SAMEX-Cmb, com inexigibilidade de licitação fundamentada no caput do artigo 25 da lei Nr 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme PARECER JURÍDICO Nr 249/2020/CJU-RR/CGU/AGU de 25 de maio de 2020, emitido pela consultoria jurídica da união em Roraima para prosseguir no processo. Foram credenciados, conforme Diex Requisitário Nº 5101-PMGU/1ª Bda Inf SI de 26 de Setembro de 2022, previamente de forma isonômica de acordo com que dispõe o artigo 3º da lei 8.666/93, quando foi tornado público em Diário Oficial da União o manifesto desejo de contratar/credenciar prestadores de serviços em assistência Médico-Hospitalar, Ambulatorial, apoio de Diagnóstico e Terapêutico, em caráter complementar, de natureza continuada, aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (FuSeX), aos usuários do Fator de Custo (FC), aos servidores civis do Exército Brasileiro e seus dependentes - beneficiários da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores do Exército Brasileiro (PASS) e aos Ex-combatentes – beneficiários do SAMEX-Cmb, no âmbito do Município de Boa Vista-RR e por serem credenciados pela Associação de Classe e terem remuneração para os serviços prestados os valores previsto no Edital de Credenciamento nº 01-2020 - 1ª Bda Inf SL.

Boa vista-RR, 26 de Setembro de 2022

ADRIANO MARTINS SOUZA – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo da 1ª Bda Inf SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
"BRIGADA LOBO D'ALMADA"
POSTO MÉDICO DA GUARNIÇÃO DE BOA VISTA**

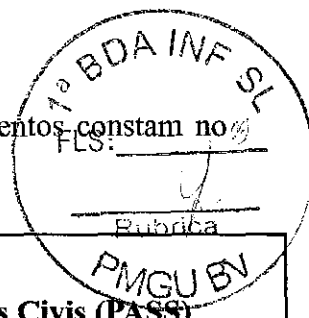


RECONHECIMENTO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no Caput do Art. 25 da lei Nr. 8.666, de 21 de junho de 1993, dos prestadores de serviços a seguir discriminados, que foram previamente credenciados para prestar serviços de saúde para atendimento como Organizações Civas de Saúde (OCS) em serviço de assistência Médico-Hospitalar, Ambulatorial, Apoio Diagnóstico e Terapêutico, em caráter complementar, de natureza continuada, aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx), aos usuários do Fator de Custo (FC), aos servidores civis do Exército Brasileiro e seus dependentes – beneficiários da Prestação de Assistência a Saúde Suplementar dos Servidores Civas do Exército Brasileiro (PASS) e aos ex-combatentes – beneficiários do SAMEx-Cmb, no âmbito do município de Boa Vista-RR, conforme Processo de Inexigibilidade Nr 07/2022, vinculado ao Processo Administrativo NUP 64307.011675//2022-36, conforme discriminado abaixo:

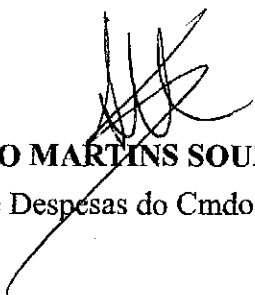
ORD	CNPJ/CPF	OCS/PSA	VALOR
01	40.669.629/0001-43	LIFE CARE Assistência Médica Domiciliar	R\$ 2.000.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 2.000.000,00

2. Para fins do artigo 38 da Lei 8.666/93, os recursos para pagamentos constam no programa de trabalho, conforme a seguir discriminados:



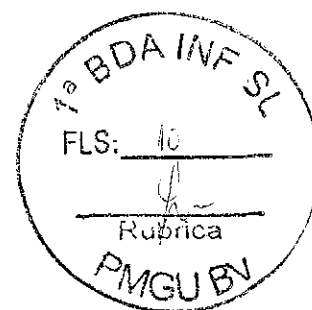
Beneficiários do FUSEx		Fator de Custo/SAMMED/SAMEx- Cmb		Servidores Cíveis (PASS)		
ND	FONTE	ND	FONTE	ND	FONTE	
339039	0250270013	339039	0151000000	339039	0100000000	0250270037

Boa Vista-RR, 28 de Setembro de 2022.


ADRIANO MARTINS SOUZA – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo 1ª Bda Inf Sl



MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
"BRIGADA LOBO D'ALMADA"
POSTO MÉDICO DA GUARNIÇÃO DE BOA VISTA



**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PELO COMANDANTE
DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**

Ratifico a decisão do Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, exarada no processo Administrativo NUP Nr 64307.00011675/2022-36, nos termos do Art. 26 da Lei Nr 8.666, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de licitação declarada pelo Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, para contratação de serviços de saúde para atendimentos por Organizações Cívis de Saúde (OCS) em serviços de assistência Médico-Hospitalar, Ambulatorial, Apoio diagnóstico e Terapêutico, em caráter complementar, de natureza continuada aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx), aos usuários do Fator de Custo (FC), aos da Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Cívis do Exército Brasileiro e seus dependentes – beneficiários da prestação de assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Cívis do Exército Brasileiro (PASS) e aos Ex-combatentes – beneficiários do SAMEx-Cmb, no âmbito Municipal de Boa Vista-RR, pelas OCS vinculadas ao Processo de Inexigibilidade Nr 07/2022, conforme abaixo:

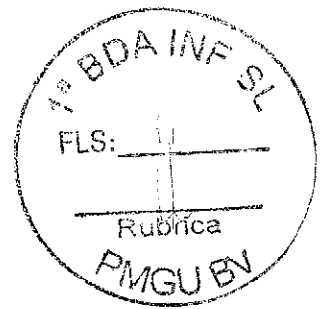
Nº Ord	CNPJ/CPF	OCS/PSA	Discriminação	Und	Qtde	Valor total
01	40.669.629/0001-43	LIFE CARE Assistência Médica Domiciliar	Serviço de Assistência Médica Domiciliar	Sv	100	2.000.000,00
VALOR TOTAL R\$ 2.000.000,00						

Boa vista-RR, 29 de Setembro de 2022

Gen Bda MARCELO LORENZINI ZUCCO
Cmt 1ª Bda Inf Sl



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidades Escola/1945)
POSTO MÉDICO DE GUARNIÇÃO DE BOAVISTA



Diex nº 4826-PMGU/1ª Bda Inf SI
EB: 64307.011127/2022-14

Boa Vista-RR, 13 de setembro de 2022.

Do Ch Sec Med PMGu

Ao Ch Salc PMGu

Assunto: Remessa de documentação para credenciamento de OCS

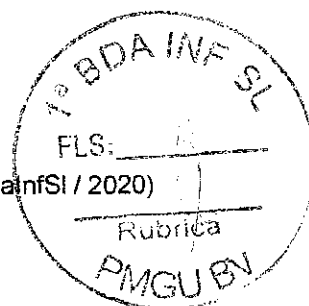
Anexo: 01 (um) envelope contendo a proposta de contratação – Life Care

Sobre o assunto e baseado no **Edital 001-2020-OCS-PSA-PMGu**, remeto o constante do anexo para providências decorrentes, visando a contratação de OCS.

CNPJ	OCS
40.669.629/001-43	Life Care


RONAN RIBEIRO SILVA
CAP. MÉDICO
Ortopedia e Traumatologia
CRM-RR 2314
Idt. MII. 010359827-7

RONAN RIBEIRO SILVA – Cap
Membro da Comissão Especial de Credenciamento



LIFE CARE

Assistência Médica Domiciliar

MODELO DE CARTA-PROPOSTA OCS

Razão Social: Vitor Eduardo Rodrigues Da Silva Eireli		CNPJ: 40.669.629/0001-43
Endereço: Rua Floriano Peixoto, 122 - centro		Telefone/fax: 3624-3745
Área de Atuação: Serviços de cuidados domiciliar - Home Care	Especialidade:	
Representante Legal: Vitor Eduardo Rodrigues Da Silva		CPF: 040.929.682-13

O interessado acima identificado vem requerer à Comissão Especial de Licitação e Credenciamento de OCS/PSA do Cmdo da 1ª Bda de Inf SI a respectiva habilitação para contratação, declarando total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 01/2020, e em seus anexos, inclusive com os valores e instruções constantes do Referencial de Custos - 2020, Anexo B do Edital. Para tanto, foram devidamente anexadas as documentações exigidas, bem como passamos a prestar as informações a seguir:

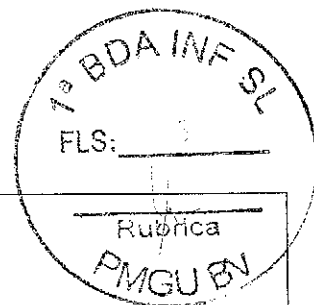
1) Relação do Corpo Clínico	
Nome	Registro Conselho
Diane Costa Bastos	CREFITO 340028
Francisco Ferreira De Farias Junior	CRM 365
Jaine Lisley Batista De Sousa	COREN 001517043
Jessica Victoria Gomes Elmore	CREFITO 337522
José Leoncio Batista	COREN 432623 ENF
Maria Conceição Silva Cavalcante	COREN 1517995
Nagela Raquel Gomes Marques	CRFa 9442
Oderlania Da Silva Costa	COREN 001675784
Vanuzia Teles Vieira	COREN 000629713
Maria De Nasaré Costa Sousa	CRESS 0905
Dereck Ramon S. da Cruz	CRN7 11.793
Adriana Porto De O. Moraes	CRP-20/ 07948

2) Relação de Serviços:
<ul style="list-style-type: none"> • Internação Domiciliar • Reabilitação e cuidados paliativos • Oxigenioterapia e suporte para tratamento em geral • Assistência de enfermagem • Fisioterapia domiciliar especializada • Locação de equipamentos hospitalares

LIFE CARE ASSISTENCIA MÉDICA DOMICILIAR

CNPJ: 40.669.629/0001-43

Rua Floriano Peixoto, Nº 122 – centro



3) Relação de Equipamentos Técnicos:

Aspirador elétrico
Nebulizador elétrico
Oxímetro
Termômetro
Aparelho de pressão
Estetoscópio
Cilindro de oxigênio

4) Dias e Horários de Atendimento:

De Segunda a sexta das 08:00h às 17:00h

5) Dados Bancários:

Banco: SICOOB

Agência: 5028-8

Conta Corrente: 53.407-2

6) Endereço eletrônico para recebimento de informações (E-mail):

Bv.lifecare@gmail.com

As documentações inerentes à habilitação encontram-se anexadas rigorosamente na seguinte ordem:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

2. REGULARIDADE FISCAL

3. DECLARAÇÃO

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Em Boa vista, 09/09/2022.

LIFE CARE

Vitor Eduardo Rodrigues Da Silva

Vitor Eduardo Rodrigues da Silva

Titular

LIFE CARE ASSISTENCIA MÉDICA DOMICILIAR

CNPJ: 40.669.629/0001-43

Rua Floriano Peixoto, Nº 122 – centro



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 40.669.629/0001-43

Razão Social: VITOR EDUARDO RODRIGUES DA SILVA EIRELI

Atividade Econômica Principal:

8712-3/00 - ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E
ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO

Endereço:

RUA FLORIANO PEIXOTO, 122 - CENTRO - Boa Vista / Roraima

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

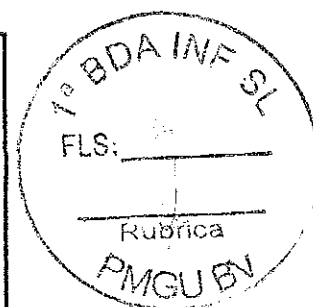
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 26/07/2022 13:02



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.669.629/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/2021
NOME EMPRESARIAL VITOR EDUARDO RODRIGUES DA SILVA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIFE CARE	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 96.01-7-01 - Lavanderias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 122	COMPLEMENTO *****
CEP 69.301-320	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOA VISTA
UF RR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ADRIANOMB_23@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (95) 9146-1308		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/06/2022 às 11:16:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
14600019049

Código da Natureza Jurídica
2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

1ª BDA INF 51

FLS: _____

Rubrica

PMGU 51

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: **VITOR EDUARDO RODRIGUES DA SILVA EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS

CÓDIGO DO ATO

CÓDIGO DO EVENTO

QTDE

DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BOA VISTA
Local

9 Março 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):
☐ SIM

☐ NÃO / / _____
Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO / / _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

/ /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

/ /
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

/ /
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 524255 em 09/03/2021 da Empresa VITOR EDUARDO RODRIGUES DA SILVA EIRELI, CNPJ 40669629000143 e protocolo 210027070 - 09/03/2021. Autenticação: 8D6C315818124ECCF410D457378045415322FB. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rn.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/002.707-0 e o código de segurança 8FkE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.



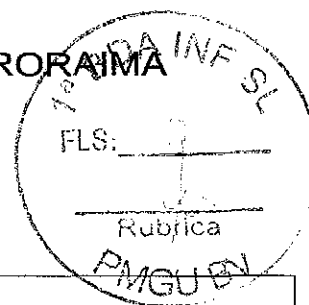
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/002.707-0	RRP2100005293	09/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	VITOR EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

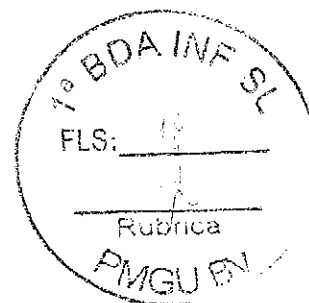


Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 524255 em 09/03/2021 da Empresa VITOR EDUARDO RODRIGUES DA SILVA EIRELI, CNPJ 40669629000143 e protocolo 210027070 - 09/03/2021. Autenticação: 8D6C315818124ECCF410D457378045415322FB. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.ror.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/002.707-0 e o código de segurança 8fKe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2021 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO 01
VITOR EDUARDO RODRIGUES DA SILVA EIRELI



VITOR EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 18/09/2000, nº do CPF 040.929.682-13, documento de identidade 4448260, SESP, RR, com domicílio / residência a RUA ALFERES PAULO SALDANHA, número 842, bairro / distrito CENTRO, município BOA VISTA - RORAIMA, CEP 69.301-420. Resolve alterar a empresa VITOR EDUARDO RODRIGUES DA SILVA EIRELI, registrada sob o Nire 14600019049 em 02/02/2021, CNPJ: 40.669.629/0001-43, com sede da empresa na RUA: CORONEL PINTO, número 60, sala 04, bairro / distrito CENTRO, município BOA VISTA - RR, CEP 69.301-150, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - A sede da empresa passa a ser na RUA: FLORIANO PEIXOTO, número 122, bairro / distrito CENTRO, município BOA VISTA - RR, CEP 69.301-320.

Cláusula Segunda: Fica eleito o foro da Cidade de Boa Vista-RR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

Cláusula Terceira: Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 via.

BOA VISTA, 09 de março de 2021.

VITOR EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Titular/Administrador



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 524255 em 09/03/2021 da Empresa VITOR EDUARDO RODRIGUES DA SILVA EIRELI, CNPJ 40669629000143 e protocolo 210027070 - 09/03/2021. Autenticação: 8D6C315818124ECCF410D457378045415322FB. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.ror.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/002.707-0 e o código de segurança 8FkE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2021 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

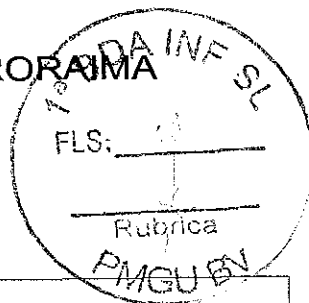
MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/002.707-0	RRP2100005293	09/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	VITOR EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

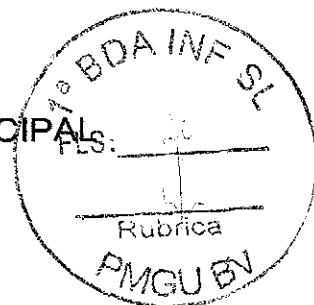


Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 524255 em 09/03/2021 da Empresa VITOR EDUARDO RODRIGUES DA SILVA EIRELI, CNPJ 40669629000143 e protocolo 210027070 - 09/03/2021. Autenticação: 8D6C315818124ECCF410D457378045415322FB. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/002.707-0 e o código de segurança 8FkE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2021 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

Marcos de Meira Lins Filho
MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, VITOR EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 18/09/2000, RG N° 4448260 SESP-RR, CPF 040.929.682-13, RUA ALFERES PAULO SALDANHA, N° 842, BAIRRO CENTRO, CEP 69301-420, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

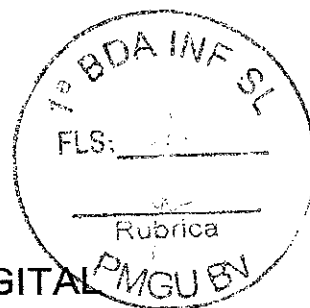
Boa Vista, 09 de março de 2021.

vitor eduardo rodrigues da silva
Assinado digitalmente por certificação A3





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VITOR EDUARDO RODRIGUES DA SILVA EIRELI, de CNPJ 40.669.629/0001-43 e protocolado sob o número 21/002.707-0 em 09/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 524255, em 09/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fyama Maria Pimentel Barreiros.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	VITOR EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	VITOR EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	VITOR EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	VITOR EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Boa Vista, terça-feira, 09 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por Fyama Maria Pimentel Barreiros, Servidor(a) Público(a), em 09/03/2021, às 08:48 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 21/002.707-0.



Junta Comercial do Estado de Roraima

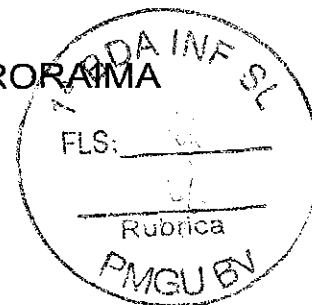
Certifico registro sob o nº 524255 em 09/03/2021 da Empresa VITOR EDUARDO RODRIGUES DA SILVA EIRELI, CNPJ 40669629000143 e protocolo 210027070 - 09/03/2021. Autenticação: 8D6C315818124ECCF410D457378045415322FB. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/002.707-0 e o código de segurança 8FKe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Boa Vista, terça-feira, 09 de março de 2021



Junta Comercial do Estado de Roraima

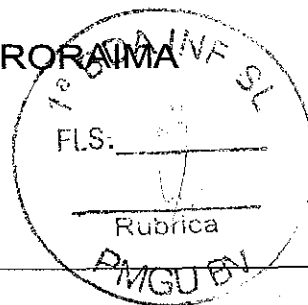
Certifico registro sob o nº 524255 em 09/03/2021 da Empresa VITOR EDUARDO RODRIGUES DA SILVA EIRELI, CNPJ 40669629000143 e protocolo 210027070 - 09/03/2021. Autenticação: 8D6C315818124ECCF410D457378045415322FB. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/002.707-0 e o código de segurança 8FKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.


MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/009.065-1	RRP2100024857	23/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	VITOR EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	23/07/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g. vb:

Selo Ouro - Certificado Digital

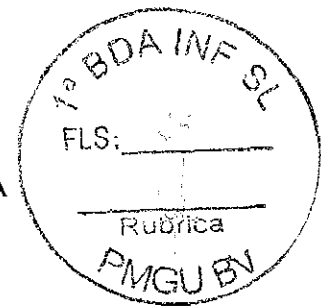


Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 529238 em 23/07/2021 da Empresa VITOR EDUARDO RODRIGUES DA SILVA EIRELI, CNPJ 40669629000143 e protocolo 210090651 - 23/07/2021. Autenticação: F9DC4BB035B7B437E526A3A745CD7B114CB48AE. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/009.065-1 e o código de segurança sDGw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2021 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO 02
VITOR EDUARDO RODRIGUES DA SILVA EIRELI



VITOR EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 18/09/2000, nº do CPF 040.929.682-13, documento de identidade 4448260, SESP, RR, com domicílio / residência a RUA ALFERES PAULO SALDANHA, número 842, bairro / distrito CENTRO, município BOA VISTA - RORAIMA, CEP 69.301-420. Resolve alterar a empresa VITOR EDUARDO RODRIGUES DA SILVA EIRELI, registrada sob o Nire14600019049 em 02/02/2021, CNPJ: 40.669.629/0001-43, com sede da empresa na RUA: FLORIANO PEIXOTO, número 122, bairro / distrito CENTRO, município BOA VISTA - RR, CEP 69.301-320, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – As atividades passam a ser:

8712-3/00 - ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO DOMICILIO.

4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS.

4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR.

7119-7/04 - SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO.

7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR.

8621-6/02 - SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS, EXCETO POR UTI MOVEL.

8630-5/03 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.

8650-0/01 - ATIVIDADES DE ENFERMAGEM.

8650-0/04 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA.

8650-0/06 - ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA.

9601-7/01 – LAVANDERIAS.

Cláusula Segunda: Fica eleito o foro da Cidade de Boa Vista-RR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

Cláusula Terceira: Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 via.

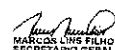
BOA VISTA, 23 de julho de 2021

VITOR EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Titular/Administrador



Junta Comercial do Estado de Roraima

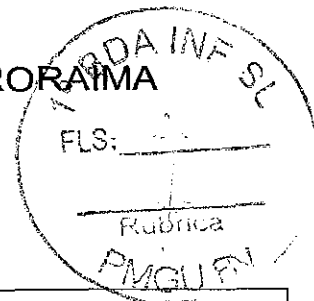
Certifico registro sob o nº 529238 em 23/07/2021 da Empresa VITOR EDUARDO RODRIGUES DA SILVA EIRELI, CNPJ 40669629000143 e protocolo 210090651 - 23/07/2021. Autenticação: F9DC4BB035B7B437E526A3A745CD7B114CB48AE. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e Informe nº do protocolo 21/009.065-1 e o código de segurança sDGw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.


MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/009.065-1	RRP2100024857	23/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	VITOR EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	23/07/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb

Selo Ouro - Certificado Digital

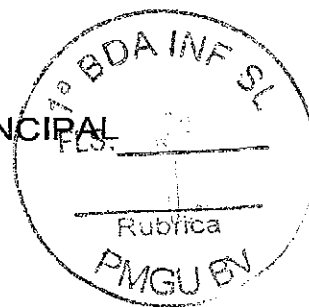


Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 529238 em 23/07/2021 da Empresa VITOR EDUARDO RODRIGUES DA SILVA EIRELI, CNPJ 40669629000143 e protocolo 210090651 - 23/07/2021. Autenticação: F9DC4BB035B7B437E526A3A745CD7B114CB48AE. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/009.065-1 e o código de segurança sDGw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.


MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, VITOR EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO 18/09/2000, RG Nº 4448260 SESP-RR, CPF 040.929.682-13, RUA ALFERES PAULO SALDANHA, Nº 842, BAIRRO CENTRO, CEP 69301-420, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 23 de julho de 2021.

VITOR EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Assinado digitalmente por certificação A3



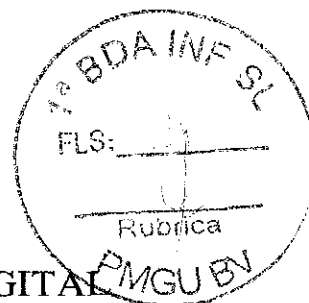
Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 529238 em 23/07/2021 da Empresa VITOR EDUARDO RODRIGUES DA SILVA EIRELI, CNPJ 40669629000143 e protocolo 210090651 - 23/07/2021. Autenticação: F9DC4BB035B7B437E526A3A745CD7B114CB48AE. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/009.065-1 e o código de segurança sDGw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.


MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VITOR EDUARDO RODRIGUES DA SILVA EIRELI, de CNPJ 40.669.629/0001-43 e protocolado sob o número 21/009.065-1 em 23/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 529238, em 23/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luandha Romena Ricciardi.

Certifica o registro, o Secretário Geral, MARCOS DE MEIRA LINS FILHO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	VITOR EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	23/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	VITOR EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	23/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	VITOR EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	23/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/07/2021



Documento assinado eletronicamente por Luandha Romena Ricciardi, Servidor(a) Público(a), em 23/07/2021, às 11:42.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 21/009.065-1.



Junta Comercial do Estado de Roraima

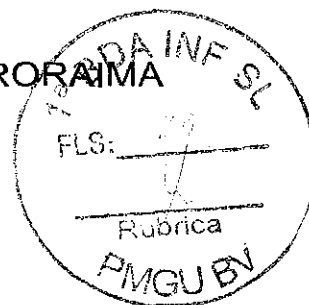
Certifico registro sob o nº 529238 em 23/07/2021 da Empresa VITOR EDUARDO RODRIGUES DA SILVA EIRELI, CNPJ 40669629000143 e protocolo 210090651 - 23/07/2021. Autenticação: F9DC4BB035B7B437E526A3A745CD7B114CB48AE. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/009.065-1 e o código de segurança sDGw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2021 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

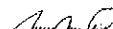
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Boa Vista. sexta-feira, 23 de julho de 2021



Junta Comercial do Estado de Roraima

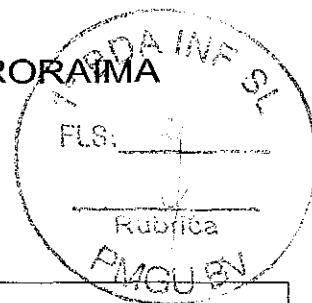
Certifico registro sob o nº 529238 em 23/07/2021 da Empresa VITOR EDUARDO RODRIGUES DA SILVA EIRELI, CNPJ 40669629000143 e protocolo 210090651 - 23/07/2021. Autenticação: F9DC4BB035B7B437E526A3A745CD7B114CB48AE. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/009.065-1 e o código de segurança sDGw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.


MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/000.988-8	RRP2100001652	22/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	VITOR EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

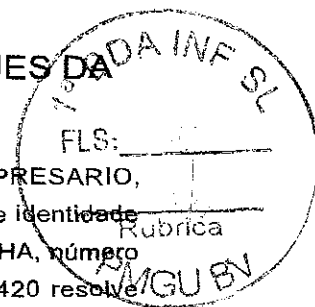


Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14600019049 em 02/02/2021 da Empresa VITOR EDUARDO RODRIGUES DA SILVA EIRELI, CNPJ 40669629000143 e protocolo 210009888 - 26/01/2021. Autenticação: 15D15CC21829232A1727F20E6F5222F31F0D0. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000050312 e o código de segurança mb9s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2021 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.


MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE VITOR EDUARDO RODRIGUES DA SILVA EIRELI



VITOR EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 18/09/2000, nº do CPF 040.929.682-13, documento de identidade 4448260, SESP, RR, com domicílio / residência a RUA ALFERES PAULO SALDANHA, número 842, bairro / distrito CENTRO, município BOA VISTA - RORAIMA, CEP 69.301-420 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de VITOR EDUARDO RODRIGUES DA SILVA EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia LIFE CARE.

Cláusula Segunda - O objeto será ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO DOMICILIO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS, EXCETO POR UTI MOVEL ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS ATIVIDADES DE ENFERMAGEM ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA SERVICOS DE REMOCAO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS LAVANDERIAS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA CORONEL PINTO, número 60, SALA 04, bairro / distrito CENTRO, município BOA VISTA - RR, CEP 69.301-150.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 02/02/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou

MÓDULO INTEGRADOR: 11 RRP2100001652



RR76124956

1/2



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14600019049 em 02/02/2021 da Empresa VITOR EDUARDO RODRIGUES DA SILVA EIRELI, CNPJ 40669629000143 e protocolo 210009888 - 26/01/2021. Autenticação: 15D15CC21829232A1727F20E6F5222F31F0D0. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000050312 e o código de segurança mb9s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2021 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

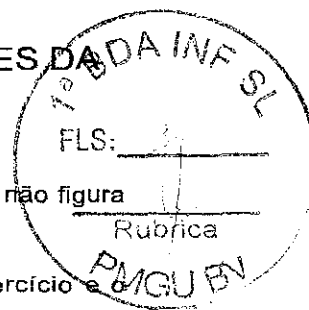
pág. 3/8

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE VITOR EDUARDO RODRIGUES DA SILVA EIRELI

a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de BOA VISTA - RR para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.



Boa Vista, 2 de Fevereiro de 2021.

VITOR EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 11 RRP2100001652



RR76124956

2/2



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14600019049 em 02/02/2021 da Empresa VITOR EDUARDO RODRIGUES DA SILVA EIRELI, CNPJ 40669629000143 e protocolo 210009888 - 26/01/2021. Autenticação: 15D15CC21829232A1727F20E6F5222F31F0D0. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000050312 e o código de segurança mb9s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em: 14/08/2021 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

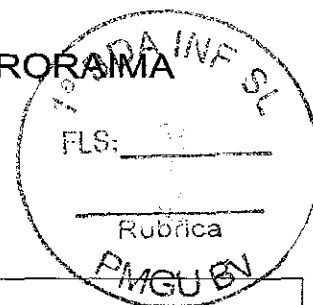

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/000.988-8	RRP2100001652	22/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	VITOR EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

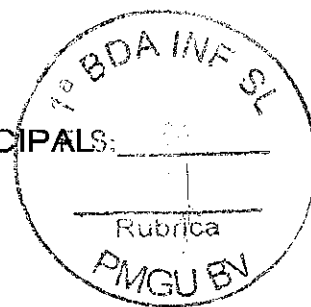


Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14600019049 em 02/02/2021 da Empresa VITOR EDUARDO RODRIGUES DA SILVA EIRELI, CNPJ 40669629000143 e protocolo 210009888 - 26/01/2021. Autenticação: 15D15CC21829232A1727F20E6F5222F31F0D0. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000050312 e o código de segurança mb9s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL:
REGISTRO DIGITAL



Eu, NAJARA RODRIGUES DE ARAUJO, BRASILEIRA, SOLTEIRO,
EMPRESARIA, DATA DE NASCIMENTO 22/07/1982, RG Nº 159461 SESP-RR, CPF
684.380.012-20, RUA ALFERES PAULO SALDANHA, Nº 846, BAIRRO CENTRO, CEP
69301-420, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os
documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital
na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS
E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 02 de fevereiro de 2021.

NAJARA RODRIGUES DE ARAUJO

Assinado digitalmente por certificação A3



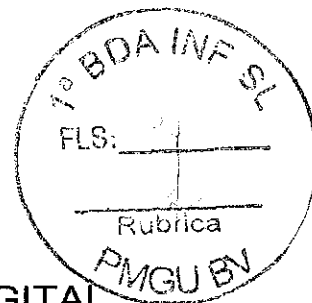
Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14600019049 em 02/02/2021 da Empresa VITOR EDUARDO RODRIGUES DA SILVA EIRELI, CNPJ 40669629000143 e protocolo 210009888 - 26/01/2021. Autenticação: 15D15CC21829232A1727F20E6F5222F31F0D0. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000050312 e o código de segurança mb9s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.


MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCERR, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 21/000.988-8, em 26/01/2021 da empresa: VITOR EDUARDO RODRIGUES DA SILVA EIRELI, de NIRE 1460001904-9, foi deferido digitalmente sob o número 14600019049, em 02/02/2021, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	VITOR EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	VITOR EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	NAJARA RODRIGUES DE ARAUJO

Boa Vista, terça-feira, 02 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por IGOR PINHO DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 02/02/2021, às 10:02 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 21/000.988-8.



Junta Comercial do Estado de Roraima

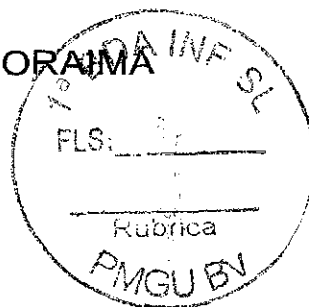
Certifico registro sob o nº 14600019049 em 02/02/2021 da Empresa VITOR EDUARDO RODRIGUES DA SILVA EIRELI, CNPJ 40669629000143 e protocolo 210009888 - 26/01/2021. Autenticação: 15D15CC21829232A1727F20E6F5222F31F0D0. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000050312 e o código de segurança mb9s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2021 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Boa Vista, terça-feira, 02 de fevereiro de 2021



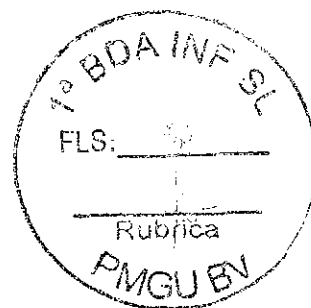
Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14600019049 em 02/02/2021 da Empresa VITOR EDUARDO RODRIGUES DA SILVA EIRELI, CNPJ 40669629000143 e protocolo 210009888 - 26/01/2021. Autenticação: 15D15CC21829232A1727F20E6F5222F31F0D0. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000050312 e o código de segurança mb9s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.


MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VITOR EDUARDO RODRIGUES DA SILVA EIRELI
CNPJ: 40.669.629/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

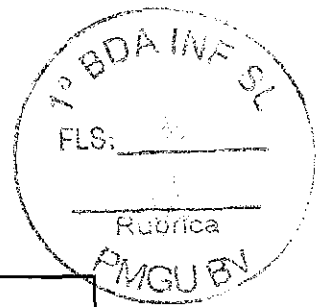
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:48:43 do dia 20/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2023.

Código de controle da certidão: **DBD2.4455.FF08.75EA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.669.629/0001-43

Razão Social: VITOR EDUARDO RODRIGUES DA SILVA EIRELI

Endereço: R FLORIANO PEIXOTO 122 / CENTRO / BOA VISTA / RR / 69301-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

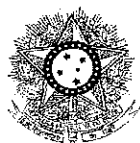
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/07/2022 a 10/08/2022

Certificação Número: 2022071202395791801255

Informação obtida em 20/07/2022 16:46:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



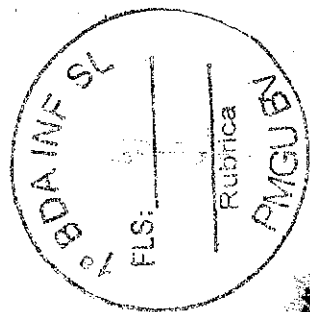
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VITOR EDUARDO RODRIGUES DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.669.629/0001-43
Certidão nº: 23041688/2022
Expedição: 20/07/2022, às 16:49:54
Validade: 16/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VITOR EDUARDO RODRIGUES DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.669.629/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



46.11 (2022)

Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº
0000287-RR

CNPJ
40.669.629/0001-43

Inscrição
30/05/2022

Validade
30/09/2022

Razão Social
VITOR EDUARDO RODRIGUES DA SILVA EIRELI

Nome Fantasia
LIFE CARE

Endereço
R FLORIANO PEIXOTO 122 - CENTRO

Município
BOA VISTA - RR

CEP
69301320

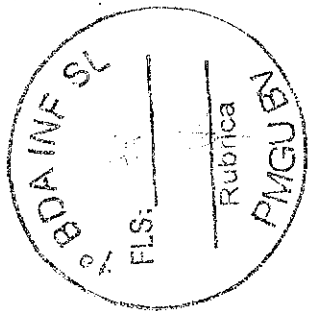
Diretor Técnico
0000365-RR FRANCISCO FERREIRA DE FARIAS JUNIOR

Classificação
SERVIÇOS DE CUIDADOS DOMICILIARES - HOME CARE

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 30/09/2022**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.


Blenda Avelino Garcia
Presidente do CRM-RR

Boa Vista, 30 de maio de 2022



CERTIDÃO **Diretor Técnico**

Certifico, para os devidos fins, que o estabelecimento VITOR EDUARDO RODRIGUES DA SILVA EIRELI, Nome Fantasia LIFE CARE, CNPJ 40.669.629/0001-43, Registro Nº 0000287-RR, sito à R Floriano Peixoto 122 CENTRO, na cidade de Boa Vista - RR, funciona sob a direção técnica do(a) Dr(a). FRANCISCO FERREIRA DE FARIAS JUNIOR, inscrito sob o CRM nº 365-RR.

Por ser verdade, firmo a presente, para os fins de direito.

Blenda A. Garcia

Dra. Blenda Avelino Garcia
Presidente do CRM-RR

Boa Vista, 30 de maio de 2022



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICOS

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/73

Flubrica



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DE RORAIMA

NOME

FRANCISCO FERREIRA DE
FARIAS JUNIOR

CRM Nº

365

DATA DE INSCRIÇÃO

01/03/1995

VIA

1

DATA DE NASCIMENTO

22/11/1958

Francisco Ferreira de Farias Junior

ASSINATURA DO PORTADOR

FRANCISCO FERREIRA DE FARIAS

MARIA DA SILVA FARIAS

NATURALIDADE

RIO DE JANEIRO-RJ

RG

158764/SSP-RR

DATA DE EXPEDIÇÃO

25/10/1994

TÍTULO DE ELEITOR

2356922690

SEÇÃO

0206

ZONA

001

CPF

[REDACTED]

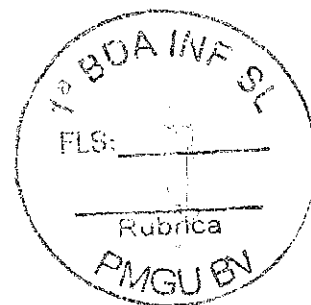
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

BOA VISTA-RR, 29/04/2011

[Signature]

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA



RELAÇÃO DO CORPO CLÍNICO

NOME/RAZÃO SOCIAL: VITOR EDUARDO RODRIGUES DA SILVA EIRELI

CPF/CNPJ: 40.669.629/0001-43

Nome completo do Profissional	CPF	Nº do Registro/Sigla no Conselho Regional de Classe	Especialidade / Habilitação do Profissional
Diane Costa Bastos	545.571.942-49	CREFITO 340028	Fisioterapeuta
Francisco Ferreira De Farias Junior	929.747.598-15	CRM 365	Médico
Jaine Lisley Batista De Sousa	025.696.142-54	COREN 001517043	Técnica de enfermagem
Jessica Victoria Gomes Elmore	022.361.852-78	CREFITO 337522	Fisioterapeuta
José Leoncio Batista	756.307.612-34	COREN 432623	Enfermeiro
Maria Conceição Silva Cavalcante	001.986.422-10	COREN 1517995	Técnica de enfermagem
Nagela Raquel Gomes Marques	780.993.152-00	CRFa 9442	Fonoaudióloga
Oderlania Da Silva Costa	955.514.922-49	COREN 001675784	Técnica de enfermagem
Vanuzia Teles Vieira	803.036.502-06	COREN 000629713	Técnica de enfermagem
Dereck Ramon Santana Da Cruz	017.531.812-32	CRN7 11793	Nutricionista
Adriana Porto De Oliveira Moraes	945.818.432-00	CRP-20/ 07948	Psicóloga
Maria De Nasaré Costa Sousa	323.519.842-34	CRESS 0905	Assistente Social

Boa Vista, 09 de setembro de 2022.

JOSÉ LEONCIO BATISTA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

COREN 432.623 ENF



Coren^{RR}

Conselho Regional de Enfermagem de Roraima

CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMPRESA - CRE

(Lei nº 6.839, de 30 de outubro de 1980)

Validade de 23/05/2022 à 22/05/2027

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RORAIMA, baseado na Resolução Cofen nº 255/2001 expede o presente documento obrigatório as empresas destinadas a prestar e/ou executar atividades na área da Enfermagem, inclusive sob as formas de supervisão e de treinamento de recursos humanos, ou que, embora com atividade básica não especificamente de enfermagem, presta algum desses serviços a terceiros:

EMPRESA:

VITOR EDUARDO RODRIGUES DA SILVA EIRELI

Razão Social:

LIFE CARE

CNPJ:

40.669.629/0001-43

Nº de inscrição COREN-RR:

137-PJ

Endereço:

RUA FLORIANO PEIXOTO, 122 - CENTRO - BOA VISTA/RORAIMA CEP: 69301320

Atividade da empresa:

INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A DOMICÍLIO

ANOTAÇÃO Nº

75\22

Livro:

2

Folha:

25

Tarcia Millene de Almeida Costa Barreto

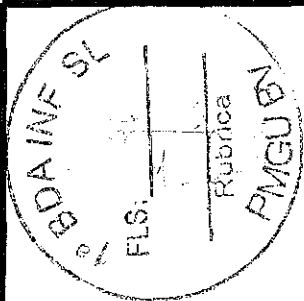
Presidente

COREN-RR 238202-ENF

Boa Vista - RR, 23 de maio de 2022

Obs.: 1) O presente certificado é válido por 5 (cinco) anos

2) A revalidação será requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade do registro, conforme validade acima.



Coren^{RR}

Conselho Regional de Enfermagem de Roraima

CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - CRT

Validade de 27/04/2022 a 27/04/2023

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RORAIMA, baseado na Resolução Cofen nº 509/2016 expede o presente documento concedendo a Anotação de Responsabilidade Técnica ao (a) Enfermeiro (a) designado (a) responsável pelo planejamento, organização, direção, coordenação, execução e avaliação dos serviços de Enfermagem da empresa/instituição/ensino de enfermagem:

ENFERMEIRO (A):

JOSÉ LEONCIO BATISTA

Nº de inscrição COREN-RR:

432623-ENF

Carga Horária:

30 horas semanais

Gestão:

Assistencial (Direção de Enfermagem)

INSTITUIÇÃO OU EMPRESA:

VITOR EDUARDO RODRIGUES DA SILVA EIRELI

Razão Social:

LIFE CARE

Endereço:

RUA FLORIANO PEIXOTO, 122 - CENTRO - BOA VISTA - RR.

ANOTAÇÃO nº

68\22 137-PJ

Livro/Folha:

2 / 25

Tarcia Millene de Almeida Costa Barreto
Presidente
COREN-RR 238202-ENF

Boa Vista - RR, 27 de abril de 2022

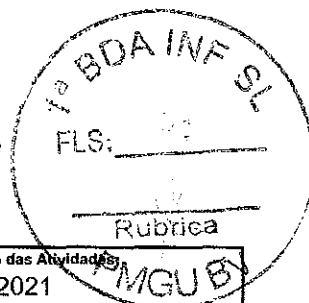
Obs.: 1) Este documento será obrigatoriamente afixado na Unidade de Serviço acima denominada, em local visível ao público;

2) O presente documento tem valor exclusivamente no período de validade supra indicado e corresponde à ANOTAÇÃO cujo requerimento será renovado anualmente, conforme validade acima, ou sempre em que houver mudança do Chefe do Serviço ou da Unidade a que se refere;

3) Esta certidão também perderá o valor sempre que a ANOTAÇÃO for renovada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ALVARÁ 9.726/2022



Inscrição Municipal 976434.8	C.N.P.J./C.P.F. M.F. 40.669.629/0001-43	Inscrição I.P.T.U. 01.01.037.0470.001.3	Data Início das Atividades 08/02/2021
Tipo Alvará: ANUAL	Data de Validade 01/03/2023	Situação ATIVA	Processo RRP2100037935
Razão Social VITOR EDUARDO RODRIGUES DA SILVA EIRELI			
Nome Fantasia LIFE CARE			
Logradouro: RUA FLORIANO PEIXOTO		Número: 122	Complemento:
Bairro: CENTRO	Cidade: BOA VISTA	Estado: RR	
Telefone: 9591461308	Site:	E-mail: adrianomb_23@hotmail.com	
Categoria: COMÉRCIO E SERVIÇO	Área em m²: 212,00	Horário de Funcionamento: ATE AS 18:00 HORAS	
Alteração Cadastral: ALVARA		Data da Alteração Cadastral: 31/03/2022	Horário Especial:

Atividade Principal

8712300 Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

Atividades Secundárias

7739002 Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
8630503 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8650001 Atividades de enfermagem
8650004 Atividades de fisioterapia
8650006 Atividades de fonoaudiologia
4645101 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4664800 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
9601701 Lavanderias
7490199 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7119704 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
8621602 Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
Promovida atualização no cadastro da empresa, conforme viabilidade RRP2100037935. Requerente apresentou licenças específicas, estando esse Alvará de funcionamento condicionado sua validade ao prazo das licenças apresentadas - Segue ALVARÁ ANUAL, lançado no sistema, com débitos. <https://boavista.saatri.com.br/Economico>.

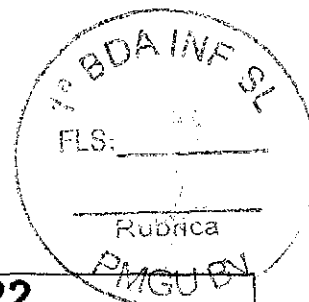
Verifique a autenticidade deste alvará no site: <https://boavista.saatri.com.br/economico>

Boa Vista/RR, 31 de março de 2022

MÁRCIO VINÍCIUS DE SOUZA ALMEIDA
Secretário Municipal de Economia Planejamento e Finanças



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 "Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas"



LICENÇA SANITÁRIA Nº 00446/ 2022

PROC. ADM.	010656/2022	VALIDADE	30/04/2023
A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intendência da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de VIGILÂNCIA SANITÁRIA , utilizando-se da competência de que trata o art. 313, da Lei 482/1999, resolver outorgar licença sanitária em favor de:			
NOME/ RAZÃO SOCIAL:	VITOR EDUARDO RODRIGUES DA SILVA EIRELI		
NOME FANTASIA:	LIFE CARE		
LOCALIZAÇÃO			
RUA FLORIANO PEIXOTO, 122 CENTRO - BOA VISTA - RR			
CNPJ/CPF:	PROPRIETÁRIO:		
40.669.629/0001-43	VITOR EDUARDO RODRIGUES DA SILVA		
RESPONSABILIDADE TÉCNICA:			
JOSÉ LEONCIO BATISTA			
ATIVIDADE PRINCIPAL			
CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA		
8712300	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio		
CNAE	ATIVIDADE SECUNDARIA		
	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA		
OBSERVAÇÕES:			

Boa Vista, RR, 02 de junho de 2022.

Antônio

lo de Matos

Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária

Claudio Santos dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

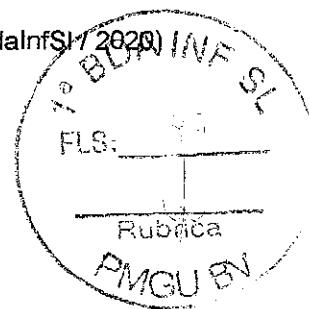
1. Esta LICENÇA SANITÁRIA é pessoal e intransferível;
2. O proprietário do empreendimento deve conservá-la em lugar próprio e de fácil visualização ao público e exibida à autoridade municipal sempre que solicitada (art. 352);
3. O licenciamento conferido limita-se tão somente às atividades econômicas e aos demais dados nela descritos;
4. A exploração de atividade não licenciada, alterações não autorizadas, ou divergências entre o declarado e o verificado, constituem infração à norma sanitária;
5. A solicitação foi deferida nos autos do processo administrativo identificado;
6. No período de 1º de janeiro a 30 de abril do ano seguinte à emissão desta licença, deve-se providenciar a renovação da licença sanitária;

Em caso de não cumprimento de qualquer item acima a licença perderá automaticamente sua eficácia, podendo o responsável ser penalizado conforme legislação pertinente.

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM:

<http://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: f495150





DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO DE MENOR

VITOR EDUARDO RODRIGUES DA SILVA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)/Cadastro de Pessoa Física sob o nº (CPF) 40.669.629/0001-43 sediada na Rua Floriano Peixoto, 122 - Centro, CEP: 69301-320 Boa Vista-Roraima, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Boa vista- RR, 20 de julho de 2022



Vitor Eduardo Rodrigues da Silva
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN RR 000.432.623

ENFERMEIRO

NOME CIVIL

JOSÉ LEONCIO BATISTA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE

SANTO ANDRÉ

SP

BRASILEIRA



PRESIDENTE

24895851

FILIAÇÃO

JOÃO BATISTA SOBRINHO

MARIA LOREDO BATISTA

CPF

DATA DE EMISSÃO

27/08/2021



DATA DE NASCIMENTO

13/02/1985

DATA DE VALIDADE

27/08/2026

IDENTIDADE

234262

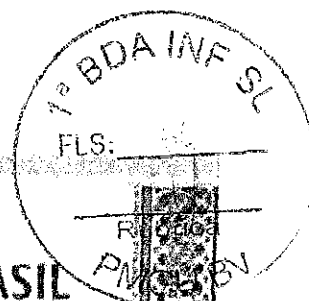
ÓRGÃO EXPEDIDOR

SSPRR



ASSINATURA PROFISSIONAL

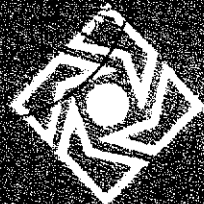
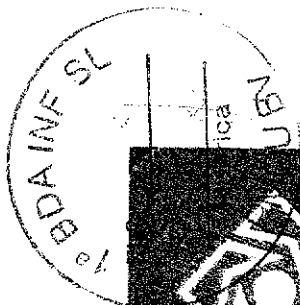
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

SENTELA PUBLICA (A) 15/05/2016 15:00:00

DE 17/07/2016 15:00:00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

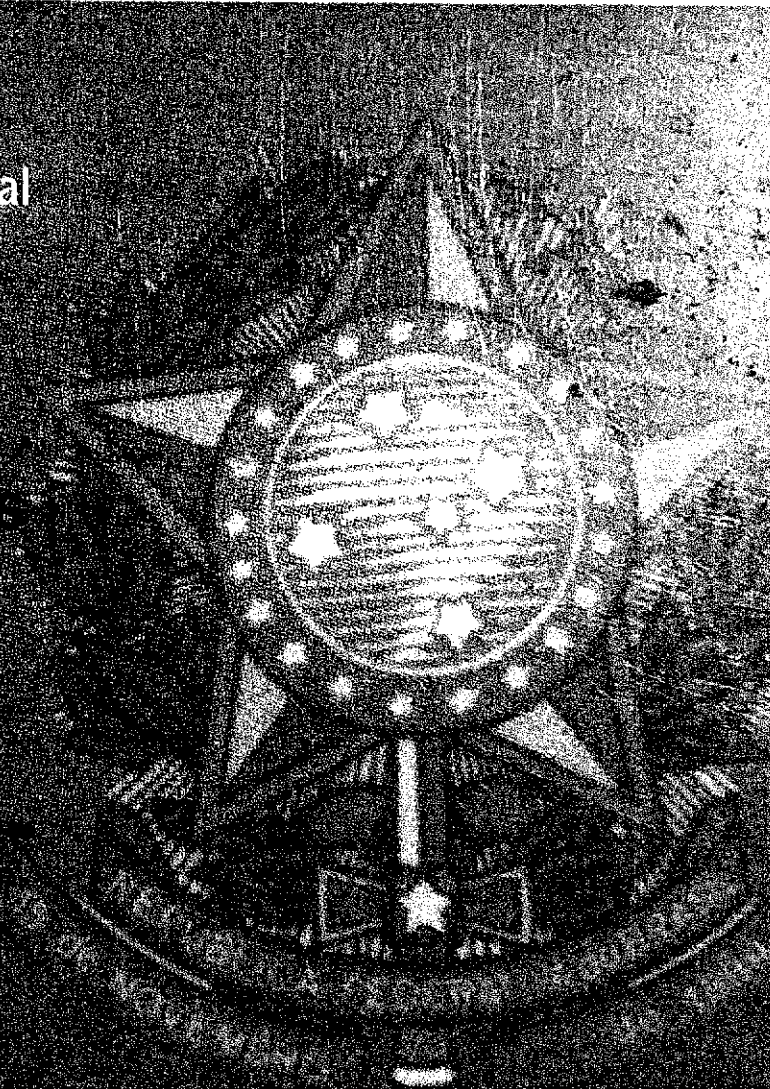
Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição



Nome
JOSE LEONCIO BATISTA

13/02/1985



20/07/2022 13:53

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: vitor eduardo rodrigues da silva eireli

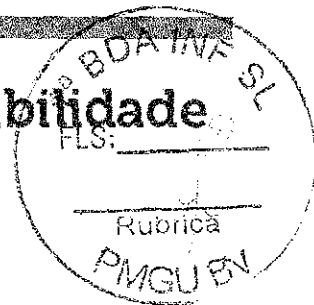
LIMPAR

Data da consulta: 20/07/2022 14:06:32

Data da última atualização: 20/07/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



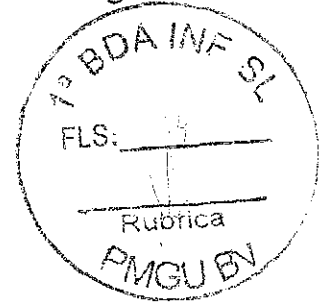
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/07/2022 às 10:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 40.669.629/0001-43.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62DE.99AE.5A59.9502 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

**Numeração CNES**

Ministério da Saúde(MS)

Secretaria de Atenção à Saúde(SAS)

15/07/2022

Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas(DRAC)

Coordenação-Geral de Sistemas de Informação(CGSI)

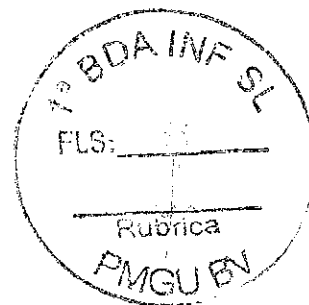
PROTOCOLO DE GERAÇÃO DE CÓDIGO CNES**Dados Preenchidos**

Número CNES	2972743
Município	140010
CNPJ	40669629000143
Nome Fantasia	LIFE CARE
Nome Empresarial	VITOR EDUARDO RODRIGUES DA SILVA EIRELI

ATENÇÃO:

A numeração de CNES gerada por este protocolo será válida na Base de Dados Nacional do CNES após a realização do primeiro envio dos dados consistentes deste estabelecimento. Em caso de não realização deste envio à Base de Dados Nacional do CNES no prazo de até 30(trinta) dias, a numeração estará expirada.

Obs.: As informações lançadas na FCES, deverão ser as mesmas informadas neste cadastro.



**Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
40.669.629/0001-43	VITOR EDUARDO RODRIGUES DA SILVA EIRELI

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 06/07/2022

Validade: 04/10/2022

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

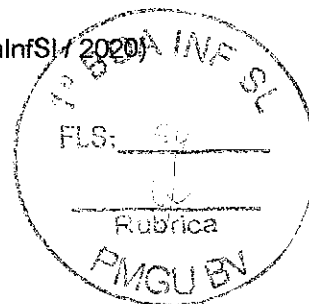
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 008142

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DECLARAÇÃO SOBRE A AUSÊNCIA DE SERVIDOR CIVIL OU MILITAR NO QUADRO FUNCIONAL DA CREDENCIADA

VITOR EDUARDO RODRIGUES DA SILVA EIRELI inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/Cadastro de Pessoa Física sob o nº 40.669.629/0001-43 sediada na Rua Floriano Peixoto, 122 - Centro, CEP: 69301-320 Boa Vista-Roraima, DECLARA, sob as penas da Lei, de que não há em seu quadro funcional (como funcionários, proprietários ou diretores), qualquer servidor da CREDENCIANTE, civil ou militar (da ativa, reconvocados ou prestadores de tarefa por tempo certo), conforme art. 9º, III, da Lei no 8.666/1993.

Boa Vista - RR, 20 de julho de 2022.



LIFE CARE

Vitor Eduardo Rodrigues Da Silva
Titular
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INTERIORES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: VITOR EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

RG: 148760 DESE MP

DATA DE NASCIMENTO: 18/09/2000

FLAQUE: JOSE VITOR DA SILVA
 JUNIOR
 MARJANA RODRIGUES DE
 ARAUJO

FOMENTO: PERMISSÃO
 ABC: 100000000
 CATIA: AB

N° REGISTRO: 07610518330
 VALIDADE: 27/07/2022
 EMISSÃO: 27/07/2021

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: *Vitor E. Rodrigues*

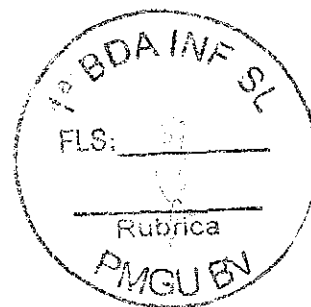
LOCAL: BOA VISTA, RR
 DATA DE EXCESSÃO: 28/07/2021

COEFICIENTE: 03050591991
 NÚMERO DE REGISTRO: RR210752424

RORAIMA

VALIDADE EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 2244138060

PROJETO PLASTIFICAR
 2244138060



COMANDO LOGÍSTICO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITOAVISO
REQUEST FOR PROPOSAL (RFP) - COLOG Nº 1/2022

INFORMATIVO

1. O Exército Brasileiro, por meio do Comando Logístico (COLOG)/Diretoria de Material (DMat), informa que em cumprimento ao previsto no item 7.1 Cronograma de Eventos, página 10/24 do Request for Proposal (RFP) - COLOG nº 01/2022, de 20 de julho de 2022, encerrou em 30 de setembro de 2022 a primeira fase das análises das propostas das empresas participantes do processo de aquisição da Viatura Blindada de Cavalaria Média Sobre Rodas (VBC Cav - MSR 8 x 8) - "Fase 1A". Z. Fruto do exposto, e por não atenderem o previsto no inciso I do Art. 48 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 (Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação), informo que as seguintes empresas não presseguirão no processo por não atenderem o nível de maturidade exigido: a. Empresa 32 - CLS Automotiva Technologies LLC; b. Empresa 40 - Elbit Systems Land Ltd; e c. Empresa 48 - Tata Advanced Systems Ltd. Data de Assinatura: 29/setembro/2022

DAVID VIEIRA DE MATOS JÚNIOR - TC
ChefeAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 - UASG 160069

Processo: 6448803631202204. Objeto: Aquisição de Ração Operacional, conforme Termo de Referência.. Total de Itens Licitados: 180. Edital: 30/09/2022 das 09h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Qd do Exército, Bloco F, Térreo - Setor Militar Urbano, Smu - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/editais/160069-5-00016-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 30/09/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/10/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

DAVID VIEIRA DE MATOS JUNIOR
Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

{SIASGnet - 29/09/2022} 160069-00001-2022NE001706

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2022 - UASG 160482

Processo: 64307011675202236. Objeto: Contratação de OCS conforme consta na proposta Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: impossibilidade de competição Declaração de Inexigibilidade em 29/09/2022. ADRIANO MARTINS SOUZA, Ordenador de Despesa. Ratificação em 29/09/2022. MARCELO LORENZINI ZUCCO, Comandante da 1ª Brigada de Infantaria de Selva. Valor Global: R\$ 2.000.000,00. CNPJ CONTRATADA : 40.669.629/0001-43 VITOR EDUARDO RODRIGUES DA SILVA EIRELI.

{SIDEIC - 29/09/2022} 160482-00001-2022NE000001

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 35/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 30/09/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventual aquisição de reagentes laboratoriais de hematologia, imunohematologia, bioquímica, hormônios e imunologia, com disponibilização de equipamentos de automação em regime de comodato

ADRIANO MARTINS SOUZA
Ordenador de Despesas

{SIDEIC - 30/09/2022} 160482-00001-2022NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 - UASG 160482

Processo: 64307009740202263. Objeto: Futura e eventual aquisição de reagentes laboratoriais de hematologia, imunohematologia, bioquímica, hormônios e imunologia, com disponibilização de equipamentos de automação em regime de comodato. Total de Itens Licitados: 89. Edital: 30/09/2022 das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Smmr - Rua Marques de Pombal, Quadra 1, 13 de Setembro, - Boa Vista/RR ou <https://www.gov.br/compras/editais/160482-5-00035-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 30/09/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/10/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ADRIANO MARTINS SOUZA
Ordenador de Despesas

{SIASGnet - 29/09/2022} 160482-00001-2022NE000001

16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 - UASG 160537

Processo: 64311012421202276. Objeto: Aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS.. Total de Itens Licitados: 31. Edital: 04/10/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Estrada do Aeroporto, 4174, Bairro Aeroporto, - Tefé/AM ou <https://www.gov.br/compras/editais/160537-5-00021-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 04/10/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/10/2022 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

IVAN PEREIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas

{SIASGnet - 29/09/2022} 160537-00001-2022NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 - UASG 160537

Nº Processo: 64311013855202293. Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito para o Setor de Aproveitamento da 16ª Brigada de Infantaria de Selva.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 03/10/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Estrada do Aeroporto, 4174, Bairro Aeroporto, - Tefé/AM ou <https://www.gov.br/compras/editais/160537-5-00030-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 03/10/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/10/2022 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

IVAN PEREIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas

{SIASGnet - 30/09/2022} 160537-00001-2022NE000001

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - UASG 160349

Nº Processo: 64315006392202273. Objeto: Atender futuras necessidades na aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, materiais elétricos e ferramentas na área da 17ª Bda Inf SI e unidades vinculadas. Total de Itens Licitados: 172. Edital: 03/10/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Avenida Roberto Weber, 3050, Militar - Porto Velho/RO ou <https://www.gov.br/compras/editais/160349-5-00012-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 03/10/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/10/2022 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS
Ordenador de Despesas do Comando da 17ª Bda Inf SI

{SIASGnet - 30/09/2022} 160349-00001-2022NE000001

2ª GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 2/2022 - UASG 160015

Processo: 64282009414202281. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa apta a realizar a ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO HOTEL DE TRANSITO DE OFICIAIS (HTO), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 03/10/2022 das 09h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Coronel Teixeira, 6800 - Ponta Negra, Ponta Negra - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/editais/160015-1-00002-2022>. Entrega das Propostas: 11/10/2022 às 09h00. Endereço: Av. Coronel Teixeira, 6800 - Ponta Negra, Ponta Negra - Manaus/AM.

GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA
Ordenador de Despesas

{SIASGnet - 29/09/2022} 160015-00001-2022NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 - UASG 160015

Processo: 64282006978202262. Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE).. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 30/09/2022 das 09h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Av. Coronel Teixeira, 6800 - Ponta Negra, Ponta Negra - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/editais/160015-5-00019-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 30/09/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/10/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA
Ordenador de Despesas

{SIASGnet - 29/09/2022} 160015-00001-2022NE000001

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 12ª REGIÃO MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022 - UASG 160017

Nº Processo: 64333003587202243. Objeto: Adequação da Rede Centralizada de Gases Hospitalares do Hospital de Guarnição de Porto Velho (HGU/PV), Porto Velho/RO.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 03/10/2022 das 09h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Av. Dos Expedicionários, Nr. 2061 - Ponta Negra, Dom Pedro - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/editais/160017-2-00011-2022>. Entrega das Propostas: 19/10/2022 às 09h30. Endereço: Av. Dos Expedicionários, Nr. 2061 - Ponta Negra, Dom Pedro - Manaus/AM.

MARCELO AUGUSTO DE MELLO
Ordenador de Despesas

{SIASGnet - 30/09/2022} 160017-00001-2022NE000001

12ª REGIÃO MILITAR
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 - UASG 160008

Processo: 64203004931202205. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e comunicação, a fim de suprir as necessidades de materiais e equipamentos nas atividades de instruções, além de atender a vida vegetativa do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 03/10/2022 das 09h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Cel Teixeira, 6.123, Ponta Negra - Manaus/AM, - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/editais/160008-5-00016-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 03/10/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/10/2022 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas

{SIASGnet - 29/09/2022} 160008-00001-2022NE000001

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 3/2022 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.013347/2022-25. Inexigibilidade Nº 26/2022. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS. Contratado: 10.839.582/0001-58 - SANTA EDWIGES DIAGNOSTICOS LTDA.. Objeto: prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários ou dependentes legais do sammed/fusex.. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: a partir de 03/10/2022 (prazo indeterminado) - Valor Total: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 30/09/2022.

{COMPRASNET 4.0 - 30/09/2022}.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2022 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.004249/2022-05. Pregão Nº 13/2022. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS. Contratado: 10.562.591/0001-41 - A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços para a realização de exames laboratoriais de urinalise, através de aquisição de reagentes compatíveis com equipamentos analíticos em regime de comodato para atender às necessidades dos setores do laboratório de análises clínicas do hospital militar de área de manaus que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 21/09/2022 a 21/09/2023. Valor Total: R\$ 82.350,00. Data de Assinatura: 21/09/2022.

{COMPRASNET 4.0 - 30/09/2022}.



**COMANDO LOGÍSTICO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160069**

Número do Contrato: 93/2021.
Nº Processo: 64447.019172/2021-23.
Pregão, Nº 18/2020. Contratante: CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXERCITO. Contratado: 09.211.871/0001-29 - RAFAEL INDUSTRIA E CONFECÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 19/11/2022 a 12/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 29.714.598,00. Data de Assinatura: 30/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 30/09/2022).

**COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 27/2022 - UASG 160482**

Nº Processo: 64307.003669/2020-43.
Inexigibilidade Nº 27/2022. Contratante: COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.
Contratado: 04.669.629/0001-43 - LIFE CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR. Objeto: Prestação de serviço em home care.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 03/10/2022 a 30/09/2023. Valor Total: R\$ 2.000.000,00. Data de Assinatura: 03/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 03/10/2022).

**4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 8/2022 - UASG 160007**

No uso da competência que lhe foi delegada pelo Sr Comandante do 4º BAvEx, conforme Portaria Nº 37 - Secretaria, de 30 de julho de 2021, do Sr Comandante do 4º BAvEx, na qual figura como sindicado o Sr JARDEILSON ARTIAGAS MATOS, ex-Sd dessa Organização Militar, resolvo: NOTIFICAR o Sr JARDEILSON ARTIAGAS MATOS, documento de identidade número 3233472-2, acerca da concessão do prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da publicação desta, para apresentação de alegações finais, finda a fase de instrução do processo administrativo. Esta notificação se dá pelo fato de o cidadão não ter sido encontrado no endereço fornecido ao sindicante e as correspondências enviadas com aviso de recebimento terem retornado com o aviso de "recusado". Foram realizadas 3 (três) tentativas de notificação via Correios, todas sem sucesso. Fica o sindicado ciente de que a não apresentação de alegações finais no prazo determinado não impede a conclusão da sindicância em tela.

Manaus, 3 de outubro 2022.
RONALDO MACÊDO PEREIRA LOPES - 1º TEN
Sindicante

**2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 - UASG 160171**

Nº Processo: 64046.004678/2022. Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios, Gás GLP, Carvão vegetal e materiais descartáveis para o Destacamento da BR156/AP, visando atender às necessidades do 8º Batalhão de Engenharia de Construção. Total de Itens Licitados: 397. Edital: 04/10/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Rodovia Santarem/Cuiabá Km 10 Serra do Piquiatuba Cipoal, Cipoal - SANTAREM/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/160171-5-00021-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 04/10/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/10/2022 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LUCIANO FLAVIO ALMEIDA DE LIMA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 03/10/2022) 160171-00001-2022NE002061

**12ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS
EXTRATO DE TERMO DE ADESAO Nº 12/2022 - UASG 160020**

Nº Processo: 64581.013358/2022-13.
Inexigibilidade Nº 36/2022. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS.
Contratado: 41.679.163/0001-20 - INSTITUTO DE UROLOGIA DO AMAZONAS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do SAMMED/FUSEX.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: a partir de 04/10/2022 a indeterminado. Valor Total: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 03/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 03/10/2022).

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO Nº 1/2022 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.013026/2022-21.
Inexigibilidade Nº 24/2022. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS.
Contratado: 00.718.528/0065-65 - LABORATORIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A.. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, EM COMPLEMENTAÇÃO AO ATENDIMENTO DOS BENEFICIÁRIOS E DEPENDENTES LEGAIS DO SAMMED/FUSEX.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: a partir de 04/10/2022 a indeterminado. Valor Total: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 03/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/09/2022).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2022 - UASG 160020

Nº Processo: 64581013356202216. Objeto: RDB ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - Prestação de serviços de assistência médico hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do SAMMED/FUSEX. Conforme ratificação do Edital de Credenciamento 01-2022 (folha 206), de 01 de agosto de 2022 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Por se tratar de serviço amparado no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 JUN 1993. Declaração de Inexigibilidade em 29/09/2022. ALBINO JOSE DA CRUZ RENDEIRO. Ordenador de Despesas. Ratificação em 03/10/2022. OMAR ZENDIM. Cmt 12º Rm. Valor Global: R\$ 500.000,00. CNPJ CONTRATADA : 21.418.871/0001-08 RDB ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

(SIDEF - 03/10/2022) 160020-00001-2022NE000001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2022 - UASG 160020

Nº Processo: 64581013353202282. Objeto: LABMASTER SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA - Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do SAMMED/FUSEX. Conforme ratificação do Edital de Credenciamento 01-2022 (folha 206), de 01 de agosto de 2022 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de serviço amparado no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 JUN 1993. Declaração de Inexigibilidade em 29/09/2022. ALBINO JOSE DA CRUZ RENDEIRO. Ordenador de Despesas. Ratificação em 03/10/2022. OMAR ZENDIM. Cmt 12º Rm. Valor Global: R\$ 500.000,00. CNPJ CONTRATADA : 11.173.954/0001-41 LABMASTER SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA.

(SIDEF - 03/10/2022) 160020-00001-2022NE000001

**COMANDO MILITAR DO LESTE
1ª REGIÃO MILITAR
INSTITUTO DE BIOLOGIA DO EXÉRCITO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 - UASG 160324**

Nº Processo: 64611003412202218. Objeto: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação para a IMPLANTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E SUPORTE DE TODA A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA PARA GARANTIR A DISPONIBILIDADE DO SISTEMA DE GESTÃO E INTERFACAMENTO LABORATORIAL (SGIL). Total de Itens Licitados: 1. Edital: 04/10/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Rua Francisco Manoel 102 - Benfica, Benfica - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160324-5-00011-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 04/10/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/10/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALBERTO MAGNO LOBO COLARES
Ordenador de Despesas do Itex

(SIASGnet - 03/10/2022) 160324-00001-2022NE000001

**LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÉUTICO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 31/2022 - UASG 160328**

Número do Contrato: 40/2021.
Nº Processo: 64614.001514/2021-80.
Pregão, Nº 12/2021. Contratante: LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÉUTICO DO EXERCITO. Contratado: 07.067.001/0001-00 - AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 40/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/10/2022 a 01/10/2023, nos termos do art.57, (II), da lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 02/10/2022 a 01/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 31.795,68. Data de Assinatura: 31/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 31/08/2022).

**4ª REGIÃO MILITAR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2018 - UASG 160118**

Número do Contrato de Cessão de Uso: 40/2018. Nº Processo 64316.020423/2018-11. Pregão Eletrônico Nº 05/2018. Outorgante: COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR. Outorgada cessionária: ALESSANDRA APARECIDA SILVEIRA DE ALMEIDA- CPF: 659.834.676-20. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses da Cessão de Uso onerosa de imóvel da União para prestação de serviços de lanchonete na 4ª CIA PE(GIL). Fundamento legal: Parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93. Vigência: 01/10/2022 a 01/10/2023. Valor Global do Contrato: R\$ 9.326,64. Data da assinatura: 30/09/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 160118

Número do Contrato: 70/2020.
Nº Processo: 64184.001346/2019-15.
Pregão, Nº 20/2019. Contratante: COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR. Contratado: 19.964.929/0001-69 - ENGEVISA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e a recaptação da prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de nobreak localizado no 21º CT. Vigência: 15/10/2022 a 14/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 20.428,32. Data de Assinatura: 20/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/09/2022).

**HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 160121 - HGEIF**

Número do Contrato: 11/2020
Número do Processo: 64580.002514/2021-31.
PREGÃO TRADICIONAL Nº 07/2021. Contratante: HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA. CNPJ Contratado: 26.193.020/0001-10. Contratado: AMPLA - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ao contrato de prestação de serviço de limpeza, conservação e asseio com fornecimento de materiais e equipamentos das áreas comuns do HGEIF. Fundamento Legal: Inciso II art. 57 da Lei de licitações 8.666/93. Vigência: 04/10/2022 a 04/10/2023. Valor estimado total: R\$ 256.851,65. Data de Assinatura: 03/10/2022. YAMAR EIRAS BAPTISTA - Cel - Ordenadora de Despesas.

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 12/2022**

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 30/09/2022. Entrega das Propostas: a partir de 30/09/2022, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/10/2022, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços de adaptação das instalações para implantação de infraestrutura de rede de telecomunicações para possibilitar a transmissão de dados, voz, imagem (videoconferência/monitoramento) nas instalações da Odontologia Clínica do Hospital Geral de Juiz de Fora, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital, e seus anexos

YAMAR EIRAS BAPTISTA
Ordenador de Despesas

(SIDEF - 03/10/2022) 160121-00001-2022NE000001



(Continuação do BI Nr 197, de 25/10/2022, do(a) 1ª Bda Inf SI)

acordo com a legislação vigente.

b. ALTERAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS

1) FÉRIAS - concessão

- Concedidos 10 (dez) dias de férias relativas ao ano de 2022, a contar de 24 OUT 22, de acordo com o art. 77 da Lei nº 8112/90 (RJU), devendo apresentar-se pronto para o serviço em 03 NOV 22.

SC EMANUELLE CORREA LEAL

Em consequência, o Aj G/1ª Bda Inf SI, a Ch do PMGuBV, o Encarregado do Setor de Pessoal dos Servidores Civis do Cmdo 1ª Bda Inf SI, e os demais interessados adotem as providências decorrentes de acordo com a legislação vigente.

- Concedidos 15 (quinze) dias de férias relativas à 2ª parcela do ano de 2022, a contar de 10 OUT 22, de acordo com o §3º do art. 77 da Lei nº 8112, de 11 DEZ 1990, alterada pela Lei nº 9.525, de 2 DEZ 1997, devendo apresentar-se pronta para o serviço em 25 OUT 22.

SC LUSIA LEOCLÉCIA FERREIRA COSTA

Em consequência, o Aj G/1ª Bda Inf SI, a Ch PMGu BV, o Ch SPC/1ª Bda Inf SI, e os demais interessados adotem as providências decorrentes de acordo com a legislação vigente.

2) AUXÍLIO-TRANSPORTE - Alteração

- Por meio do DIEx nº 446-PMGU, de 25 de maio de 2022, foi solicitada a atualização do valor do auxílio transporte com base no reajuste publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista/RR Nr 5.496, de 5 de novembro de 2021.

SC PAULO SERGIO TORREIAS DE CASTRO

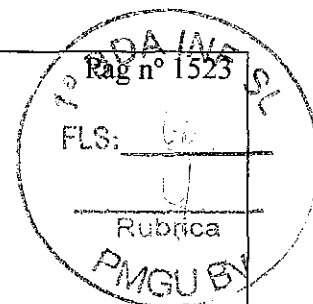
Em consequência, o Encarregado do Setor de Pessoal dos Servidores Civis do Cmdo 1ª Bda Inf SI, o Ch Div Pes/1ª Bda Inf SI e os demais interessados adotem as providências decorrentes de acordo com a legislação vigente.

c. FISCAL DE CONTRATO

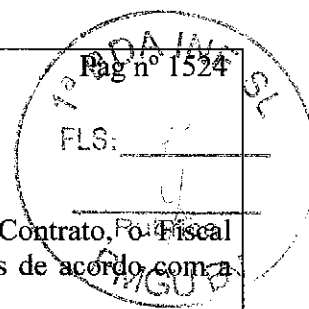
Nomeação

- Foi celebrado com esta Grande Unidade o Contrato nº 27/2022, firmado com a empresa **LIFE CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR**. Em consequência, o Ordenador de Despesas da 1ª Bda Inf SI resolve nomear como representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato como Fiscal do Contrato e Fiscal Substituto do Contrato, de acordo com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 JUN 1993, combinado com os art. 93 a 99 das IG 12-02 (Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Exército), aprovadas por meio da Portaria Ministerial do Exército nº 305, de 24 MAIO 1995:

- Fiscal do Contrato: 1º Ten SEBASTIÃO INÁCIO PEREIRA - Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI
- Fiscal Substituto do Contrato: 2º Ten PAULA DO NASCIMENTO MONTEIRO BORGES LIMA SOARES - Cmdo 1ª Bda Inf SI



(Continuação do BI Nr 197, de 25/10/2022, do(a) 1ª Bda Inf SI)



1º Ten QAO SEBASTIÃO INÁCIO PEREIRA (CIA C/1ª BDA INF SI)

2º Ten OTT PAULA DO NASCIMENTO MONTEIRO BORGES LIMA SOARES

Em consequência, o OD/1ª Bda inf SI, o Fisc Adm/1ª Bda inf SI, o Fiscal do Contrato, o Fiscal Substituto do Contrato e os demais interessados adotem as providências decorrentes de acordo com a legislação vigente.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. PRESTADOR DE TAREFA POR TEMPO CERTO (PTTC)

APRESENTAÇÃO

- Em 19 OUT 22, apresentou-se por término de 15 (dez) dias de férias referentes à 2ª parcela relativa ao período aquisitivo de agosto de 2021 a julho de 2022 e por estar pronto para o serviço.

2º Sgt R1 PTTC ALEXANDRE MAGNOS CORREA DE SOUZA

Em consequência, o Aj G/1ª Bda Inf SI e os demais interessados adotem as providências decorrentes de acordo com a legislação vigente.

b. AJUDA DE CUSTO, DIÁRIAS E INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE BAGAGEM E PASSAGENS

Despacho do Ordenador de Despesas

- Na qualidade de OD/1ª Bda inf SI, autorizo o pagamento de indenização transporte de bagagem na mesma sede ao Cap **HÉLDER SIQUEIRA MONTEIRO DIOGO**, do 6º BEC, referente à ocupação de PNR, conforme solicitado por meio do Processo nº 403-STA/2022.

Em consequência:

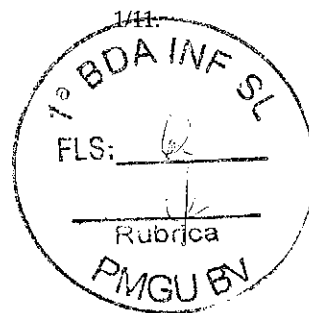
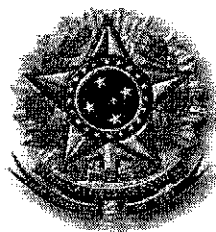
- concordo com o despacho do OD/1ª Bda Inf SI;
- o Fisc Adm/1ª Bda Inf SI, o Ch Div Pes/1ª Bda Inf SI, o Ch STA/1ª Bda Inf SI e os demais interessados adotem as providências decorrentes de acordo com a legislação vigente.

c. SINDICÂNCIA

Sindicância - Abertura de Portaria

- Designado como encarregado da sindicância instaurada por meio da Portaria nº 039/Sind/AAAJurd/1ª Bda Inf SI, de 11 OUT 22, com a finalidade de apurar a solicitação do 2º Sgt R1 NATALINO BEZERRA DO VALE, o qual requer o cadastramento no FUSEx da senhora HAIDE AMBROSIO DA SILVA, nascida em 12 de outubro de 1944, na condição de dependente tipo "B". Deverão ser observadas a(s) legislação(ões) aplicada(s) ao caso e o processo realizado conforme as Instruções Gerais para a Elaboração de Sindicância no Âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-09.001), aprovadas por meio da Port Nº 107-Cmt Ex, de 13 FEV 12. Os trabalhos devem ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da portaria de instauração da sindicância. O Processo receberá o NUP: 64307.012196/2022-37.

S Ten JIMMY CARTER BARBOSA CASTELLO BRANCO, da Cia Cmdo/1ª Bda Inf SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escolar/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

CONTRATANTE: UNIÃO/ MINISTÉRIO DA
DEFESA/EXÉRCITO BRASILEIRO/ COMANDO DA 12ª
REGIÃO MILITAR

CONTRATADO: LIFE CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA
DOMICILIAR

OBJETO: Prestação de serviços de assistência
domiciliar à saúde.

NATUREZA: Ostensiva.

VIGÊNCIA: 03/10/2022 a 30/09/2023.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.000.000,00

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta, empreitada por
preço unitário.

PROCESSO Nº: 64307.003669.2020-43

CONTRATO Nr 27/2022

A União, entidade de direito público interno, por intermédio do COMANDO DA 1ª Brigada de Infantaria de Selva, órgão do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, com sede na Av. na Av. Marques de Pombal, S/N, Quadra 01, Bairro 13 de Setembro - Boa Vista, CEP69.308-515, inscrita no CNPJ sob o nº 09.569.314/0001-84, representada neste ato pelo seu Comandante da 1ª Bda Inf SI, Marcelo Lorenzini Zucco- Coronel, inscrito no CPF sob o nº 587.341.040-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Organização Civil de Saúde Life Care Assistência Médica Domiciliar inscrita no CNPJ sob o nº 40.669.629/0001-43, estabelecida à Rua Floriano Peixoto, 122, Bairro Centro, neste ato representada pelo Sr. Diretor Administrativo, Vitor Eduardo Rodrigues da Silva portador da cédula de identidade nº 4448260 expedida pela SESP, RR, inscrito no CPF sob o nº 040.929.682-13, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e contratado, nos termos da seguinte legislação infraconstitucional constante do Edital de Credenciamento, que integram o presente Termo de Contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto.

1. A finalidade deste Contrato é garantir aos militares da ativa, da reserva ou reformados, ex-combatentes, pensionistas e seus dependentes e Servidores Civis do Exército Brasileiro (ativos e inativos) e dependentes, nas condições especificadas neste instrumento e no edital, por intermédio de Organizações Civis de Saúde (OCS) Especializadas em atenção domiciliar à

intermédio de Organizações Cíveis de Saúde (OCS) Especializadas em atenção domiciliar à saúde na(s) modalidade(s) de Assistência Domiciliar (Suporte Básico), Internação Domiciliar, Procedimentos de Enfermagem, Gerenciamento de casos crônicos, incluindo treinamento de cuidador/acompanhante, central de atendimento telefônico, com médicos e enfermeiros capacitados para o atendimento domiciliar de urgência, serviço de urgência/emergência 24 (vinte e quatro) horas, inclusive com remoção, transporte em ambulância, honorários médicos, de fisioterapeutas (motora e/ou respiratória) e de outras especialidades necessárias à prestação do serviço de atenção domiciliar à saúde, nos termos abaixo delimitados:

- 1.1. As equipes multidisciplinares de atenção domiciliar à saúde devem ser constituídas por médicos, enfermeiros, fisioterapeuta, nutricionista, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo, assistente social e/ou psicólogo, necessários à prestação dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da vinculação ao edital.

2. Este instrumento está vinculado ao Edital de Credenciamento do Comando 1ª Brigada de Infantaria de Selva, de 64307.003669.2020-43 do qual é parte integrante, bem como seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do fundamento legal.

3. A presente contratação fundamenta-se no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993 – inexigibilidade de licitação.

CLÁUSULA QUARTA - Do regime de execução.

4. As condições gerais de execução dos serviços constam do edital de credenciamento no Anexo B, Nº 4, Referencial de Custo.

4.1. Importante salientar que a implantação do Atendimento Domiciliar não é considerada caráter de urgência. Deve-se respeitar a concretização de todos os requisitos e passos necessários para evitar-se crescimento de riscos, geração de conflitos e ocorrência de falhas técnicas e burocráticas.

4.2. O Serviço de Auditoria de Contas Médicas competirá realizar os contatos com a equipe multiprofissional do CONTRATADO para eventuais alterações no Plano Terapêutico de Cuidados em Domicílio proposto, respeitando os preceitos éticos estabelecidos por parte do Conselho Federal de Medicina;

4.3. A Atenção Domiciliar à Saúde terá prazo determinado, quase sempre é temporária e pode ter sua abrangência e jornadas reduzidas, podendo, entretanto, no decorrer do período inicialmente estabelecido sofrer alterações, em consequência da evolução/necessidades clínicas do paciente e adesão deste e de seu grupo familiar à Assistência oferecida;

4.4. O Serviço de Auditoria de Contas Médicas do Posto Médico de Guarnição de Boa Vista procederá a reavaliação periódica dos casos de Atenção Domiciliar à Saúde, com a finalidade de deliberar sobre a necessidade ou não da continuidade desse tipo de atendimento;

4.5. Os materiais e medicamentos necessários ao tratamento do (a) paciente serão entregues pelo CONTRATADO na residência do (a) mesmo (a), mediante aviso de recebimento a ser assinado pela pessoa por ele responsável, sob pena de não cobertura;

4.6. O CONTRATADO deverá promover orientação continuada junto à família/cuidador, devendo ser orientada a assumir os cuidados com o paciente tendo em vista a promoção do autocuidado;

5. O CONTRATADO deverá manter, durante toda a internação domiciliar, em tempo integral, estrutura de serviços específicos e de apoio à Atenção Domiciliar de casos de urgência/emergência necessários aos atendimentos em domicílio e à remoção dos pacientes para Organização Cível de Saúde (OCS) CONTRATADA. A remoção poderá também ser prestada pelo serviço próprio do CONTRATADO, devendo ser devidamente justificada.

- 5.1 A remoção do paciente ocorrerá das seguintes formas:

- 5.1.1 De responsabilidade do CONTRATADO, com uso do serviço de atendimento pré-hospitalar e inter-hospitalar móvel próprio ou subcontratado, conforme valores constantes na Lista Referencial de Procedimentos Hospitalares do Posto Médico da Guarnição de Boa Vista, para contratos de credenciamento; e

[Handwritten signature]

5.1.2 De responsabilidade do CONTRATANTE, com utilização do serviço de atendimento pré-hospitalar e inter-hospitalar móvel, contratados por meio de credenciamento; FLS: _____
5.1.3 Neste caso, a CREDENCIADA deverá solicitar ao Serviço de Auditoria de Contas Médicas. Rubrica _____

6. As intercorrências clínicas, decorrentes de urgência/emergência, deverão ser comunicadas por parte do CONTRATADO em até 2 (dois) dias úteis ao CONTRATANTE, a contar da data da ocorrência, mediante o fornecimento dos elementos necessários para comprovação da emergência ou da urgência, a fim de controle e providências administrativas;

6.1 O FUSEx/SAMMED/PASS não se responsabilizará ou ressarcirá as despesas, caso não seja comprovada a urgência e (ou) a emergência ou não tenham sido cumpridas as providências acima previstas;

7. O CONTRATADO deverá realizar os treinamentos necessários aos cuidadores/acompanhantes dos pacientes a serem assistidos pela atenção domiciliar à saúde.

8. O CONTRATADO se obriga a apresentar ao CONTRATANTE a relação dos profissionais que integram sua equipe multidisciplinar de atenção domiciliar à saúde, com seus respectivos registros nos conselhos de classe, cadastrados e autorizados por parte do CONTRATADO para atender aos beneficiários deste contrato nas respectivas profissões e especialidades:

8.1. O CONTRATADO obriga-se a manter atualizada a relação acima indicada;

8.2. Quando a equipe multidisciplinar do CONTRATADO for constituída, em parte ou no seu todo, por meio de cooperativa vinculada, esta deverá apresentar a relação acima descrita, cumpridas as formalidades postas, diretamente para o CONTRATANTE.

9. Os serviços contratados serão prestados diretamente por profissional da própria Organização Civil de Saúde, entendendo-se como:

9.1. O membro do Corpo Clínico do CONTRATADO;

9.2. O que tenha vínculo de emprego com o CONTRATADO; e

9.3. O autônomo que presta serviço ao CONTRATADO.

10. Equipara-se ao subitem 9.3, o profissional de saúde integrante de pessoa jurídica que exerça atividades na área de saúde, em caráter regular, nas instalações do CONTRATADO.

11. A execução e o controle do presente instrumento serão avaliados pelo CONTRATANTE, mediante supervisão direta ou indireta dos procedimentos realizados, através do comparecimento periódico e regular de pelo menos um dos membros da equipe de Auditores do CONTRATANTE às dependências do CONTRATADO e no domicílio do paciente, a fim de examinar a documentação nosológica dos pacientes, assim como a qualidade das instalações e do serviço prestado.

12. O CONTRATADO se obriga a fornecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, documentos médico-legais, justificativas para exames, lista de pacientes internados e quaisquer outros documentos pertinentes segundo as normas de regulamentação vigentes.

13. A solicitação de exame ou procedimento coberto pelo FUSEx/SAMMED/PASS será, obrigatoriamente, precedida de análise do Serviço de Auditoria de Contas Médicas da UG FUSEx, que decidirá pela sua autorização ou negação.

14. Toda medicação a ser administrada ao paciente em tratamento domiciliar deverá ter aprovação prévia da Seção de Auditoria do Posto Médico da Guarnição de Boa Vista:

14.1. O CONTRATANTE não arca com o fornecimento de medicamentos orais ou de uso contínuo, ficando a cargo da família do paciente.

15. É vedada a prescrição de exames em bloco ou daqueles que partam da iniciativa do próprio usuário, conforme estabelece o art. 10 da Portaria nº DGP-48/2008.

16. Não será autorizada ou poderá ser cancelada a atenção domiciliar quando:

16.1. O domicílio do (a) usuário (a) apresentar difícil acesso à ambulância, equipamento ou atendimento de urgência;

16.2. As condições emocionais do (a) usuário (a) ou de familiar inviabilizarem o tratamento;

16.3. Não houve aceitação ou não adaptação pelo (a) usuário (a) ou sua família às normas do programa;

16.4. Não houver aceitação da equipe multidisciplinar pelo (a) usuário (a), responsável ou família; e

16.5. A equipe multidisciplinar da OCS ou a UG-FUSEx entenderem inviável a implementação do programa.

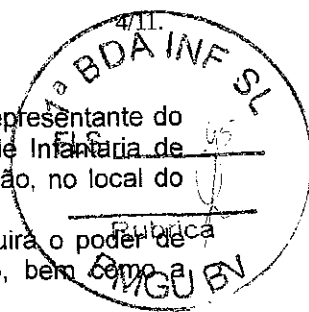
17. No caso de óbito do beneficiário, o CONTRATADO notificará, de imediato, a Auditoria do Posto Médico da Guarnição de Boa Vista, a quem caberá tomar as providências necessárias.

18. O abandono do tratamento realizado, pelo beneficiário, implicará no término da autorização para o procedimento e na indenização do serviço já prestado.

[Handwritten signatures]

19. A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, designado em Boletim Interno do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva. O CONTRATADO manterá um preposto, aceito por parte da Administração, no local do serviço, para representá-lo.

20. O Serviço de Auditoria do Posto Médico da Guarnição de Boa Vista possuirá o poder de vistoriar, de forma irrestrita, toda a documentação nosológica do beneficiário, bem como a documentação contábil e fiscal pertinente a este contrato.



CLÁUSULA QUINTA - Dos preços e das condições de pagamento.

21 Os serviços e as diárias de internações domiciliares incluirão os procedimentos de Atenção ao paciente, segundo descrito neste contrato, e serão remunerados com base nos valores constantes no REFERENCIAL DE CUSTO, Anexo B, do Edital.

22 Os valores referentes a locações mensais terão cobrança pró-rata, conforme o número de dias da internação domiciliar.

23 Quando se tratar de diárias, honorários, oxigenioterapia e curativos especiais serão observados os valores e as instruções constantes no Referencial de Custo.

24 O CONTRATANTE somente indenizará as contas apresentadas quando acompanhado da Guia de Encaminhamento, que comprove a prestação do serviço:

25 Procedimentos não especificados na(s) Guia(s) de Encaminhamento e os não cobertos não serão ressarcidos por parte do CONTRATANTE.

26 Os valores vigentes na data de atendimento serão os considerados para a quitação das faturas.

CLÁUSULA SEXTA – Da atualização dos preços.

28 O critério de atualização dos preços contratados consta do Item 9 "DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS" do edital de credenciamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da vigência.

27 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é fixado no Edital, com início na data de 03/10/2022 e encerramento em 30/09/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

28.1 Os serviços tenham sido prestados regularmente;

28.2 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a CONTRATANTE mantém interesse na realização do serviço;

28.3 Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação; e

28.4 Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação.

29 A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

30 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – Da dotação orçamentária.

31 Os recursos previstos para os pagamentos dos atendimentos do presente contrato estão previstos na "DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA" do PROJETO BÁSICO

31.1 Para OCS:

CLÁUSULA NONA – Da responsabilidade civil.

32 A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste instrumento contratual não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO.

33 A responsabilidade a que se refere a presente Cláusula estende-se à reparação de dano eventual de instalações, equipamentos e/ou aparelhagens, essenciais à prestação dos serviços que compõem o objeto deste Contrato.

34 O CONTRATADO será responsável, civil e penalmente, pelos danos causados aos pacientes, por terceiros vinculados, decorrentes de omissão, voluntária ou não, negligência, imperícia ou imprudência.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das sanções.

35 As sanções aplicáveis restam previstas “DAS SANÇÕES” - do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da rescisão.

36 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses “DA RESCISÃO” - do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das obrigações do contratante.

37 As obrigações constam na “OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE” – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das obrigações do contratado.

38 As obrigações constam na “OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS” – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– Da negação de remuneração a militares.

39 O militar, estando na ativa, não poderá receber remuneração, honorários, complementação destes ou pagamento por serviços profissionais prestados ao beneficiário atendido sob a regência do presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da subcontratação.

40 É permitida à CONTRATADA subcontratar parte dos serviços objeto deste Contrato, em relação às empresas ora relacionadas:

41 O subcontratado deverá preencher os requisitos de habilitação, pertinentes a sua empresa, postos no Edital.

42 A subcontratação não liberará o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais e legais, quanto ao objeto subcontratado.

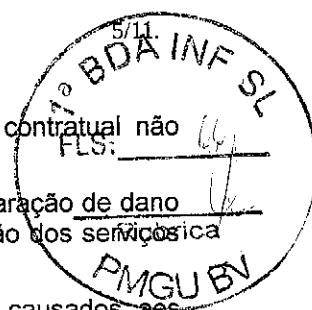
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do valor do contrato.

43 O valor global estimado para fazer face às despesas relativas ao objeto deste contrato terá como base o levantamento estimativo dos encaminhamentos que foram realizados nos últimos doze meses pelo Posto Médico da Guarnição de Boa Vista, nos contratos anteriores.

43.1 O valor estimado deste contrato deverá ser tratado apenas como dado estatístico, fruto da evolução da despesa no período citado, bem como forma de determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste contrato;

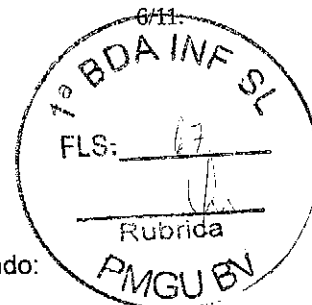
43.2 O valor estimado deste contrato não poderá servir de base rígida para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Mensal, já que o total de gastos do mês dependerá dos atendimentos e serviços prestados no respectivo período;

43.3 O CONTRATADO aquiesce, desde já, a redução do valor do contrato a monta realmente executada, ainda que acarrete redução, para além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, observado que inexistirá expectativa de direito quanto ao



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

valor estimado.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Impeditivos para cancelamento:

44. Não será autorizada ou poderá ser cancelada a Atenção Domiciliar quando:

44.1 - Não houver cuidador (pessoa da família ou contratado) capacitado para participar do processo de cuidar para atender as necessidades básicas (higiene pessoal, alimentação, troca da roupa de cama e troca de fraldas) e atividades cotidianas do paciente;

44.2 - o domicílio do(a) usuário(a) apresentar difícil acesso a ambulância, equipamento ou atendimento de urgência;

44.3 - as condições emocionais do(a) usuário(a) ou de familiar inviabilizarem o tratamento;

44.4 - não houver aceitação ou não adaptação pelo(a) usuário(a) ou sua família às normas do programa;

44.5 - não houver aceitação da equipe multidisciplinar pelo(a) usuário(a), responsável ou família;

44.6 - a equipe multidisciplinar da CREDENCIADA ou a equipe médica do P MedGu BVA entenderem inviável a implementação do programa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Da admissão:

45. A admissão é caracterizada pelas seguintes etapas: indicação, elaboração do Plano de Atenção Domiciliar e início da prestação da assistência ou internação domiciliar.

45.1 A solicitação da Atenção Domiciliar é realizada pelo profissional de saúde que acompanha o paciente ou pela Unidade Gestora.

45.2 O responsável pelo paciente deverá encaminhar à UG/FUSEx, o relatório médico detalhado do paciente, contendo o histórico clínico e a solicitação de atenção domiciliar.

45.3 O relatório médico deverá ser avaliado pelo Serviço de Auditoria de Contas Médicas da UG/FUSEx ou Serviço responsável para este fim nas UG/FUSEx, bem como realizará uma visita ao paciente, verificando a necessidade da atenção domiciliar.

45.4 O Auditor responsável pelo Serviço de Atenção Domiciliar, solicitará à OCS prestadora de atenção domiciliar o relatório (avaliação inicial), de acordo com o previsto no § 3º, do Art 7º, das Normas Técnicas sobre Atenção Domiciliar no Exército Brasileiro, onde será estabelecida a proposta terapêutica e orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Da execução:

46. O Plano de Atenção Domiciliar (PAD) do paciente admitido deve ser revisado mensalmente de acordo com a evolução e acompanhamento do paciente e a gravidade do caso. Esta revisão deve conter data, assinatura do profissional de saúde que acompanha o paciente.

46.1 A OCS CREDENCIADA deverá encaminhar mensalmente o orçamento do mês subsequente para avaliação do Serviço de Auditoria de Contas Médicas ou Serviço responsável para este fim nas UG/FUSEx, visando aprovação, sendo discutidas todas as informações relevantes do caso até se chegar a um consenso em relação ao plano de atendimento, e a definição da periodicidade do envio de relatórios de atendimento.

46.2 A autorização será válida para no máximo 30 dias. Se houver necessidade de continuidade do tratamento domiciliar, nova solicitação deverá ser enviada.

46.3 O orçamento deverá contemplar os recursos humanos necessários, materiais, medicamentos, dietas, dispositivos e equipamentos que serão utilizados no atendimento do paciente.

46.4 Os orçamentos complementares referentes às intercorrências e/ou aditivos solicitados pela OCS serão aprovados no decorrer do atendimento, a critério do Serviço de Auditoria de Contas Médicas ou Serviço responsável para este fim nas UG/FUSEx.

46.5 A autorização do orçamento se dará por meio de assinatura e carimbo do profissional responsável.

46.6 A regulação da atenção domiciliar é realizada através de autorizações prévias divididas em duas modalidades:

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Do término da atenção domiciliar:

47. A atenção domiciliar termina através da Alta Domiciliar. O motivo desta alta pode ser:
- I - alta por melhora;
 - II - recuperação parcial, que possibilite tratamento ambulatorial;
 - III - quando o(a) usuário(a) não mais preencher qualquer dos requisitos a que se refere a Norma Técnica Sobre Atenção Domiciliar no Exército Brasileiro;
 - IV - ausência do responsável pelos cuidados do(a) usuário(a) durante a Atenção Domiciliar, comprovada pela equipe multidisciplinar da OCS ou pela UG/FUSEx;
 - V - internação ou reinternação hospitalar por piora do quadro clínico; e
 - VI - Óbito.

47.1 Em todos os casos, a OCS CREDENCIADA deverá notificar a UG/FUSEx a ocorrência da alta, encaminhando um Relatório de Alta.

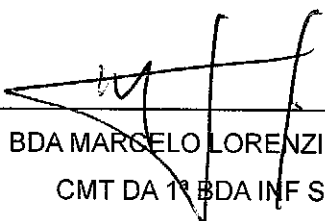
47.2 Em caso de internação ou reinternação do paciente, após a alta hospitalar, caso o paciente ainda tenha indicação de cuidados domiciliares, dará início a um novo Plano de Atenção Domiciliar.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Do foro.

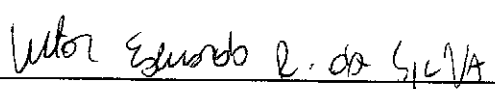
44 O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o do município de Boa Vista/RR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

45 E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

Boa Vista, de de



GEN BDA MARCELO LORENZINI ZUCCO
CMT DA 1ª BDA INF SL



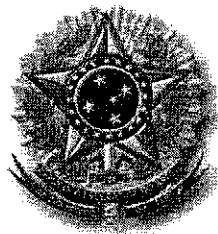
VITOR EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Idt.nº [REDACTED] SESP/RR

TESTEMUNHAS:

ANEXO I à Minuta de Contrato para OCS Especializadas em Assistência Domiciliar a Saúde



LISTA - ÍNDICE DE GLOSA



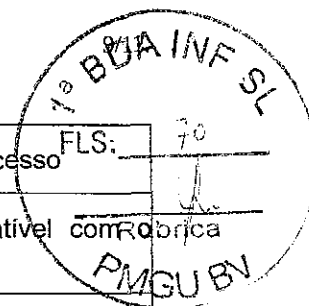
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escolar/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

LISTA - ÍNDICE DE GLOSA

TABELA DE GLOSAS DO FuSEx			
1	Atendimento não caracterizando urgência	41	Material incluso no procedimento
2	Acomodação acima da autorizada	42	Material não coberto (ver relação anexa)
3	Atendimento por médico militar	43	Material não justificado para o caso
4	Cobrança de mais 30% em dia e hora normais	44	Material não utilizado
5	Cobrança de 30% não caracterizando urgência ou emergência	45	Material reutilizável - pagamento parcial
6	Consulta inclusa no procedimento cirúrgico	46	Medicação não considerada de urgência
7	Curativo incluso no procedimento cirúrgico	47	Medicação em desacordo com a prescrição
8	Data de atendimento fora seqüência na planilha	48	Medicação em excesso
9	Data de atendimento fora da competência	49	Medicação não justificada para o caso
10	Diagnóstico ilegível	50	Medicação não prescrita
11	Diárias em excesso	51	Medicação não utilizada
12	Diárias fora da tabela acordada	52	Medicamento acima do preço de mercado
13	Documento sem assinatura / carimbo do médico assistente	53	Medicamento não coberto
14	EPI de responsabilidade do prestador	54	Medicamento suspenso
15	Especialidade não autorizada	55	Paciente não é beneficiário FuSEx
16	Evento incluso no pacote acordado	56	Prescrição médica com rasura ou ilegível
17	Evento que não comporta cobrança	57	Prestador desCONTRATADO

[Handwritten signature]

18	Exame não prevê cobrança de contraste	58	Procedimentos/exames em excesso
19	Exames sem laudo	59	Procedimento/exame incompatível com diagnóstico
20	Exames/procedimentos não requisitados	60	Procedimento/exame em duplicidade
21	Falta discriminação dos serviços executados	61	Procedimento/exame não coberto
22	Falta registro de evolução médica e/ou de enfermagem	62	Procedimento/exame não realizado
23	Fatura sem separar (FuSEx – Servidor Civil - Fator de Custos)	63	Prontuário/ficha/boletim ilegíveis
24	Filme - cobrança em desacordo com CBR	64	Prontuário/ficha/boletim rasurados
25	Guia/Ofício de encaminhamento ilegível	65	Retorno de consulta
26	Guia/Ofício de encaminhamento sem assinatura do paciente ou responsável	66	SADT/exames fora da tabela acordada
27	Guia autorizada para outro prestador	67	Sem autorização p/ procedimento ou exame
28	Guia de encaminhamento fora da validade	68	Sem diagnóstico
29	Guia não autorizada pelo FuSEx	69	Sem guia/ofício de encaminhamento
30	Guia autorizada para outro beneficiário	70	Solicitação médica com data rasurada
31	Guia autorizada para outro procedimento	71	Solicitação com data posterior ao exame
32	Guia sem carimbo de autorização	72	Solicitação médica com data vencida
33	Guia/Ofício de encaminhamento carbonados ou fotocopiados	73	Solicitação médica sem data
34	Honorários médicos fora da tabela ou em excesso	74	Soma errada - cálculo
35	Justificar cobrança	75	Taxas fora da tabela acordada
36	Material ou Medicamento adquirido por familiar a seu critério	76	Taxas indevidas ou em excesso
37	Material acima do preço de mercado	77	Visita hospitalar em duplicidade
38	Material de alto custo sem nota fiscal	78	Visitas inclusas no procedimento cirúrgico
39	Material em excesso	79	Visita de especialista sem autorização prévia
40	Material fixo	80	Outros

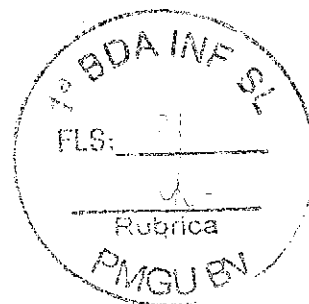


[Handwritten signature]

13



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Processo Administrativo nº 64307.011675/2022-36

Aos 26 dias do mês de outubro de 2022, por ordem do Sr. Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, lavrei o presente termo de encerramento do Processo Administrativo NUP **64307.011675/2022-36**, que tem por finalidade o credenciamento de OCS e tem como primeira folha a de nº 001 e como última a de nº , que corresponde a este termo, dando por encerrada a juntada de documentos do referido processo.

Quartel-General em Boa Vista/RR, 26 de outubro de 2022.


CLAITON VICENTE VEIGA DE SOUZA – 1º Sgt
Seção de Contratos do Cmdo 1ª Bda Inf SI